# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 13 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3320

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

# SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-175/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-175/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, GEORGILDO LOURENCO DE MENDONCA no CPF- 022.422.874-94 , para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AC-DAI-1 com Lotação no GABINETE DO PREFEITO-GAPRE.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C6D1DBF2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-176/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-176/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. – Nomear, FILIPE CORREIA CELESTINO no CPF-710.795.504-70, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES com Lotação no SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**634A49D0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-177/2023

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-177/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1°. – Nomear, DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA no CPF-051.955.174-52, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE

# SEÇÃO ESPORTE PROFISSIONAL CS-DAI-2 com Lotação no SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:61599DA2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-178/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-178/2023 Caaporã em 15 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, BRENO MARQUES FERREIRA LUNA no CPF- 051.480.324-05, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE AG-DAI-2 com Lotação SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 8 % (oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**B71EBE81

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-179/2023

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-179/2023 Caaporã em 15 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, ADELMO SOBRAL PORTO no CPF-271.372.874-68, para ocupar o Cargo em Comissão de

# ASSISTENTE DE GABINETE AG-DAI-2 com Lotação SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUC. E POLÍTICA- SEARIP.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de fevereiro de 2023.

## CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**67BC3C5C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-180/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-180/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. **Nomear,** VIVIANE NAZARIO TORRES DA SILVA no CPF- 012.769.844-21, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO LOG. CERIMONIAL CS-DAI-2 com **Lotação GABINETE DO PREFEITO-GAPRE.**
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**01DA5F34

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-181/2023

# GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-181/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, SEVERINO CORREIA DE LIMA no CPF-038.829.484-18, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE AG-DAI-2com Lotação na SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SEAPP.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**7D67CE0A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-182/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-182/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR no CPF- 709.929.524-17 para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS-CS-DAI-2 com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.
- **Art. 2**°. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5CF31756

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-183/2023

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-183/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, IVANILDO BATISTA DA SILVA no CPF-012.635.224-08 para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE GARAGEM -CS-DAI-2 com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.

- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 8% (oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**E6D33E4B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-184/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-184/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, ELIANO ALVES DA SILVA no CPF-797.490.204-30, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO MICRO CREDITO CD-DAI-1 com Lotação SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMICO-SEMADE.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**6C9D19DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-185/2023

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-185/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

# **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, JOSEILDO MATIAS DA SILVA no CPF-612.411.484-49 para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.

**Art. 2º**. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.

**Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FEE436FF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-186/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-186/2023 Caaporã em 24 de fevereiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, ANTONIO APOLONIO DA SILVA ALVES no CPF- 148.050.304-53 para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 24 de fevereiro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**6DB8BC98

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0081/2022

**INSTRUMENTO**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0081/2022

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, DE FORMA PARCELADA, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ADAUTO LUIS DE OLIVEIRA NETO – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 01.522.300/0001-01

### OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0081/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 23 de fevereiro de 2024. DO REAJUSTE

O valor global originalmente contratado no valor de 125.959,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais) será mantido

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 35F24683

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2022

**INSTRUMENTO**: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0080/2022

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, DE FORMA PARCELADA, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICÃO – PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: EDNALDO LOPES LEITE - ME, CNPJ: 10.509.186/0001-62

# OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0080/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 23 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor global de 103.437,50 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), decorrente do Primeiro Termo Aditivo, será mantido.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C09B1887

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Municipal de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019 e determinação de Mandado de Segurança, convoca o Sr. ANTONIO NAPOLEÃO DE ARAUJO NETO, inscrição n°. 20229, RG n°. 2001097092036, Cargo: ODONTÓLOGO, a tomar posse no concurso Público n°. 001/2018.

Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 13 e 17 de março de 2023, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de

Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;

- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5:
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental;

O Laudo de Áptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III).

Conceição, Estado da Paraíba, 10 de março de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E4B4B774

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### **DISPENSA Nº DV00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção de programas de informática na área de contabilidade e de folha de pagamento. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 30.000,00.

Jericó - PB, 10 de Março de 2023

### AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO

Vereador Presidente

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador: 169752DF

# CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de combustível (gasolina) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2023 - 10.03.23 - POSTO SERGIO ANTERINO LTDA - R\$ 16.050.00

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador:671EEF14

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio malhadinha, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL:

Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00177/2022 - CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.152.129/0001-40 - 1º Aditivo - redução de R\$ 22.965,33. ASSINATURA: 09.03.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:5694D2DC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praca Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 10 de Março de 2023

# FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**83020611

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais permanentes para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 34351089. licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 10 de Março de 2023

### FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**EA3EF392

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB,

às 07:30 horas do dia 24 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JERICÓ - PB, CONFOME TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitajerico@yahoo.com.br.Edital: E-mail: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 10 de Março de 2023

# FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**8B4A3FC3

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

# RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

# Vencedores:

- Empresa REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.092.570/0001-47, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 10 de março de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**40874E6F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação

proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.686.435/0001-20, sediado na Rua Jarbas Moura da Costa, nº 331, Sala 01, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:48DB4163

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 876/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 Nº DO CONTRATO: 876/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.686.435/0001-20, sediado Rua Jarbas Moura da Costa, nº 331, Sala 01, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:43AFD57B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: MELIZ LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.873.049/0001-85, sediado na Rua do Prado, s/n, Bairro Liberdade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:CA13A38F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 878/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 Nº DO CONTRATO: 878/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MELIZ LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.873.049/0001-85, sediado Rua do Prado, s/n, Bairro Liberdade, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39** 

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:71C8BA7A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO**: ENIELSON FERREIRA DIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.284.763/0001-87, sediado na Rua Sério Lima, nº 753, Bairro Maternidade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:EF88183C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 879/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2023 INEXIGIBILIDADE N° 007/2023 N° DO CONTRATO: 879/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ENIELSON FERREIRA DIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.284.763/0001-87, sediado Rua Sério Lima, nº 753, Bairro Maternidade, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**4BF924E4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO:** RAFAEL EDUARDO DE ASSIS, inscrito no CNPJ nº 48.826.641/0001-26, sediado na Rua José Simões, nº 26, Bairro Centro, Santa Teresinha/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúda

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**EE1CFF86

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 880/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2023 INEXIGIBILIDADE N° 008/2023 N° DO CONTRATO: 880/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: RAFAEL EDUARDO DE ASSIS, inscrito no CNPJ nº 48.826.641/0001-26, sediado Rua José Simões, nº 26, Bairro Centro, Santa Teresinha/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9B5B6FBF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: MINERVINO SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CNPJ nº 43.210.936/0001-50, sediado na Av. Esperança, nº 117, Sala 101 A 105 Andar 1 CXPST 369, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:47FA73FF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 881/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 Nº DO CONTRATO: 881/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MINERVINO SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CNPJ nº 43.210.936/0001-50, sediado Av. Esperança, nº 117, Sala 101 A 105 Andar 1 CXPST 369, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AF9E6F62

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO**: GILMARA MORAIS DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 49.432.940/0001-49, sediado na Rua Pedro Saraiva Moura, nº 715, Bairro São Sebastião, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: B5376B10

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 882/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 N° DO CONTRATO: 882/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: GILMARA MORAIS DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 49.432.940/0001-49, sediado Rua Pedro Saraiva Moura, nº 715, Bairro São Sebastião, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

## LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador: B5AE9A3D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação

proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO**: MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.959.521/0001-34, sediado na Rua Marcelino Terto, nº 32, Bairro Centro, Cacimbas/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BE007425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 883/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 Nº DO CONTRATO: 883/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.959.521/0001-34, sediado Rua Marcelino Terto, nº 32, Bairro Centro, Cacimbas/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9984F421

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: IV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.973.402/0001-07, sediado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, Sala 01 SEMI ENTERRADO CXPST 820, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 5F638459

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 884/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 Nº DO CONTRATO: 884/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: IV SERVICOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.973.402/0001-07, sediado Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, Sala 01 SEMI ENTERRADO CXPST 820, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:84E245BA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº 013/2023 - PMP Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: UNICOBA ENERGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ

Nº 23.650.282/0001-78

#### **DECISÃO**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI PROVIDO o recurso apresentado pela empresa PROLED BRASIL UNICOBA ENERGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.650.282/0001-78, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Proposta Mais Vantajosa e Julgamento Objetivo, Desclassificando a Empresa MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA Nos itens 14, 15 e 16.

Patos (PB), 08 de março de 2023.

# JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:89EFF905

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: YVINE MANIÇOBA QUEIROZ , inscrito no CNPJ nº 48.999.359/0001-40, sediado na Rua Elias Asfora, nº 679, Bairro Maternidade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0E72A4E7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 886/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2023 INEXIGIBILIDADE N° 014/2023 N° DO CONTRATO: 886/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: YVINE MANIÇOBA QUEIROZ , inscrito no CNPJ n° 48.999.359/0001-40, sediado Rua Elias Asfora, n° 679, Bairro Maternidade, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:5E72A611

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico  $n^{\rm o}$  013/2023 - PMP

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.957.733/0001-87

DECISÃO

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI PROVIDO o recurso apresentado pela empresa PROLED BRASIL PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.957.733/0001-87, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Proposta Mais Vantajosa e Julgamento Objetivo, Desclassificando a Empresa MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA Nos itens 14, 15 e 16.

Patos (PB), 08 de março de 2023.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C02F1033

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: CLINICA MÉDICA TOCOCLIN LTDA, inscrito no CNPJ n° 19.377.959/0001-79, sediado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, n° 210, CXPST 687, Sala 001, Semi Enterrado, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

PATOS/PB, 06 de março de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:8CBBFD45

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 890/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2023 INEXIGIBILIDADE N° 018/2023 N° DO CONTRATO: 890/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: CLINICA MÉDICA TOCOCLIN LTDA , inscrito no CNPJ n° 19.377.959/0001-79, sediado Av. Governador Argemiro de Figueiredo, n° 210, CXPST 687, Sala 001, Semi Enterrado, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:DD31D852

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: RITA DE CASSIA B A DE HURTADO, inscrito no CNPJ nº 41.740.277/0001-38, sediado na Rua Manoel Elpídio, nº 178, Sala 06, Bairro Penedo, Caicó/RN

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) para MÉDICO INFECTOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:2D033F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 887/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 Nº DO CONTRATO: 887/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: RITA DE CASSIA B A DE HURTADO, inscrito no CNPJ nº 41.740.277/0001-38, sediado Rua Manoel Elpídio, nº 178, Sala 06, Bairro Penedo, Caicó/RN.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) para MÉDICO INFECTOLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4A8FDFD5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: L BIZERRA LEITE NETO LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.403.771/0001-32, sediado na Rua Alberto Lustosa, n° 27, Bairro Maternidade, Patos/PB

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para MÉDICO NEUROLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúda

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 358D52DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 888/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2023 INEXIGIBILIDADE N° 016/2023 N° DO CONTRATO: 888/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: L BIZERRA LEITE NETO LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.403.771/0001-32, sediado Rua Alberto Lustosa, nº 27, Bairro Maternidade, Patos/PB.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para MÉDICO NEUROLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:DF400BDF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023. OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.344.228/0001-09, sediado na Rua Severino Soares, nº 70, Sala 03, Bairro Maternidade, Patos/PB

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para MÉDICO PSIQUIATRA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:191614A9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 891/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 Nº DO CONTRATO: 891/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.344.228/0001-09, sediado Rua Doutor Pedro Firmino, nº 244, Bairro Brasília, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para MÉDICO PSIQUIATRA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:DD41AB95

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ nº 45.015.854/0001-80, sediado na Rua Bananeiras, nº 361, Sala 00203 CXPST 107, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para MÉDICO NEUROLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B038DC00

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 889/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2023 INEXIGIBILIDADE N° 017/2023 N° DO CONTRATO: 889/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ nº 45.015.854/0001-80, sediado Rua Bananeiras, nº 361, Sala 00203 CXPST 107, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para MÉDICO NEUROLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de março de 2023.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:2FF855F7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2023

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO: EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

## Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 006, 011, 012, 020, 021, 028, 030, 033, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 045, 047, 049, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 077, 078, 082, 084, 085, 086, 089, 095, 096, 097, 098, 100, 102, 106, 109, 110, 112, 114, 119, 121, 122, 123, 126, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 146, 147, 148, 152, 154, 156, 159, 160, 162, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 175, 178, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 191, 200, 201, 204, 205, 206, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 229, 230, 232, 234, 237, 238, 240, 242, 245, 246, 248, 250, 252, 254, 255, 258, 259, 262, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 286, 288, 291, 292, 294, 295, 296 e 297, com valor final de R\$ 331.334,50 Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 007, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 022, 026, 027, 029, 031, 032, 034, 035, 036,

040, 044, 046, 048, 050, 051, 052, 053, 059, 062, 064, 071, 073, 074, 075, 076, 079, 080, 081, 083, 087, 088, 090, 093, 094, 099, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 132, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 151, 153, 155,

157, 158, 161, 163, 164, 167, 169, 173, 174, 176, 177, 179, 184, 185, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 207, 208, 209, 211, 219, 220, 221, 226, 227, 228, 231, 233, 235, 236, 239, 241, 243, 244, 247, 251, 253, 256, 257, 260, 261, 263, 264, 267, 272, 274, 279, 283, 284, 285, 287, 289, 290 e 293 com valor final de R\$ 229.586,56 Empresa JEFFERSON BRUNO JERONIMO, CNPJ 36.189.828/0001-87, vencendo nos seguintes itens, 023, 024, 025, 091, 092 e 249, com valor final de R\$ 230.350,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 791.271,06 (Setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos).

Patos – PB, 10 de março de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:DA675297

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 911/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: IRANILDA LIMA DE SOUSA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 912/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: DAYANNE B WANDERLEY

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

**CONTRATO Nº 913/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA MEDEIROS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 914/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIANA LEITE MEDEIROS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 915/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: D M VENTURA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 916/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** · **D** T B L E ARAUJO

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.442,80 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E **OITENTA CENTAVOS**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

**CONTRATO Nº 917/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.442,80 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 918/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE **MONTEIRO** 

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

**CONTRATO Nº 919/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO**: LUCIANA FREITAS DE **MEDEIROS** 

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 920/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIANE DE PAIVA SATIRO

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Marco de 2023..

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 921/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 922/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ROSICLEIDE ALVES PONTES CNPJ: 44.838.619/0001-45. OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 923/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 924/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: REJANE LEITE ALVES

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 925/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 926/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ALCIONE BATISTA DE LUCENA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 927/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: C DE A SANTOS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520/02

Patos-PB, 07 de Março de 2023..

# LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: EC5C7EF3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 03 ao contrato nº 282/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e JVC SERVIÇOES E LOCAÇÕES LTDA ME, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **SECRETARIAS** DE **MEIO AMBIENTE** DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 105/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/03/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Agricultura SEVERINO FERNANDES FILHO e JVC SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA ME.

07 de março de 2023 SEVERINO FERNANDES FILHO Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**36A1AFA4

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

23

legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 987215798. cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 10 de Março de 2023

## SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:D900C11B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.900,00.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2023

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:C4DDDB3D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município; DESIGNO os servidores Marcos Antônio da Silva, Secretário de Agricultura e Abastecimento, como Gestor; e Adeilson Nascimento Oliveira, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2023

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: AA0C9708

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

OBJETO: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E. ABASTECIMENTO 20.608.1024.2199 Assistência e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00056/2023 - 09.03.23 - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.900,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:43F76C1B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3142-7362. comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 10 de Março de 2023

### THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: E754C8FB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Registro de precos para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 347.270.00.

Alhandra - PB, 02 de Março de 2023

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: E3715F35

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município; DESIGNO os servidores Juliana Gomes de Almeida Vidal, Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação, como Gestora; e Ulisses Félix Barbosa, Secretário Adjunto de Assistência Social, Cidadania e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de Março de 2023

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:B3ADDE0A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00013/2023 - PREGAO **ELETRONICO Nº: 00003/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA -

CNPJ n° 08.778.318/0001-00. **DA VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (doze) meses. **PROPOSTA VENCEDORA**: VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479. **LOTE**: 1.**CNPJ**: 35.104.506/0001-25. **VALOR**: R\$ 347.270,00. **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**987C1B54

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de kits escolares, destinados a secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo -Recursos não Vinculado de Impostos 3390.32.00.1.501.0000 Material de Distribuição Gratuita - Outros Recursos não Vinculados 12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.32.00.1.540.0000 Material de Distribuição Gratuita - Recursos do FUNDEB 12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 12.361.1039.2139 Distribuição Uniformes e Material Didático Pedagógico p/ Ensino Fundamental 3390.32.00.1.500.0000 Material de Distribuição - Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1039.2149 Distribuição Uniformes e Material Didático Pedagógico p/ Ensino Infantil e Creche 3390.32.00.1.501.0000 Material de Distribuição - Outros Recursos não Vinculados. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00054/2023 - 03.03.23 até 29.12.23 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 229.500.04.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**E032F777

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 049/2023 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

# **RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **JESSÉ PEREIRA VELOSO**, C.P.F: 133.718.854-96, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** ACB07269

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 050/2023 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **JESSÉ PEREIRA VELOSO**, C.P.F: 133.718.854-96, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de apoio Administrativo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Executiva de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** D4664FAF

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 051/2023 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **JONAY BARBOSA CAXIAS DE ARAÚJO**, C.P.F: 029.504.194-37, do cargo Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**0901A113

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 025/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **março**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	SAÚDE	15/03/2023 a 13/04/2023	2021/2022
8877	JANETE MARIA FLOR	SAÚDE	20/03/2023 a 18/04/2023	2020/2021
7206	JOSEILTON FIRMINO DE LIMA	TRANSPORTE	15/03/2023 a 13/04/2023	2020/2021

Alhandra, em 08 de março de 2023.

# JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

### Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**7052D9F4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA ALUGUEL PAÇO MUNICIPAL

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ PAÇO MUNICIPAL INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 051/2021

Contratado: DAMARES DE SÁ RAMALHO

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência:  $12\ de$  março de 2024.

Data do Contrato: 10 de março de 2023

# JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:7A88AB01

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA ALUGUEL PSF IV

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ PSF IV INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 056/2021

Contratado: ERINALDO FERREIRA DE LIMA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 12 de março de 2024.

Data do Contrato: 10 de março de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

# Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**D54ECA29

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DO MUNICIPIO DE APARECIDA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 28 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35. Neste mesmo local, data e

horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplaaparecida 21@gmail.com.

APARECIDA - PB, 09 de Março de 2023

#### JUCILÂNIA QUEIROGA PIRES

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:0B59113D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0347 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

# LEI Nº 0347 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0223, DE 30 DE MAIO DE 2017, ATUALIZANDO OS VALORES DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA OU FUNDACIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1**°- O § 3°, do art. 4°, da Lei Municipal n° 0223, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - (...)

§ 3º - As diárias serão adimplidas nos valores da seguinte tabela:

CATEGORIA FUNCIONAL	ESTADO (CAPITAL)	DENTRO DO ESTADO (INTERIOR)	ESTADO
Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Vice-prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Assessores Jurídicos e Assessores Contábeis	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Demais Servidores	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador: C974B600

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0348 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

# LEI Nº 0348 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0305, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, AMPLIANDO O PRAZO DO AUXÍLIO CONCEDIDO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** O art. 6°, da Lei Municipal nº 0305, de11 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 6° A prestação do auxílio previsto nesta Lei perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses."
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:** A469B09C

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0349 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

### LEI Nº 0349 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DIÁRIAS AO PRESIDENTE, VEREADORES, ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º-** O Presidente, Vereadores, Assessores e demais servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, quando se deslocarem, eventualmente, a serviço ou em missão para outra localidade fora da circunscrição do Município de Barra de Santa Rosa/PB, farão jus a percepção de diárias.
- **Art.** 2º- As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a suprir as despesas com alimentação e Hospedagem, mediante requerimento e autorização do Presidente da Mesa Diretora.
- **Art. 3º** Quando o destino da viajem for Brasília DF as despesas com as passagens deverão ser pagas com outros valores que não estão contido nesta Lei.
- Art. 4º- Os valores das diárias serão os constantes do quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	PARA OUTRO ESTADO
PRESIDENTE	R\$ 600,00	R\$ 800,00
VEREADOR	R\$ 400,00	R\$ 600,00
ASSESSOR	R\$ 250,00	R\$ 300,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 250,00

- **Art. 5º** Quando o afastamento não exigir pernoite, o valor da diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
- **Art.** 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de março de 2023. Registre-se e Publique-se.

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:FF5A08C1

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0350 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

### LEI Nº 0350 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA /PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica concedido aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB reajuste salarial, no percentual de 7,40 % (Sete vírgula quarenta por cento), nos termos MP 1.143/2022 que fixar o valor do salário-mínimo nacional em 1.302,00 reais.
- **Art. 2º-** O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessores parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB.
- **Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano em curso, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:78C215C2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 787/ 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **1.491.735,72** (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Е

Unidade Orçamentária: 02.050- SEC.DE EDUCACAO E CULTURA Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 — Ensino Fundamental Programa: 2007 — Educar para a cidadania

# Ação: 1115 – CONSTRÚÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO ANTONIO PAULO

Fonte de Recurso: 571 – Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$ 500.000,00

4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES......R\$ 70.000,00

TOTAL POR FONTE......R\$ 570.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 866.735,72

# 12.361,2006,1109 - CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO NA COMUNIDADE DE VILA EGÍDIO

Fonte de Recurso: 571 – Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação.

 4.4.90.51.00
 OBRAS
 E

 INSTALAÇÕES
 R\$ 355.000,00

 4.4.90.93.00
 INDENIZAÇÕES
 E

 RESTITUIÇÕES
 R\$ 70.000,00

 TOTAL POR FONTE
 R\$ 425.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 625.000,00

# TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 1.491.735,72

**Art. 2º**. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de março de 2023.

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**C6465141

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei 788/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 887.610,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02180 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

# Ação: 2148 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ............R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.......R\$ 15.000,00 3.3.90.30.00 – Material de Consumo........R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 — Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ......R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...........R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ......R\$ 5.000,00

#### Total da ação......R\$ 130.000,00

Unidade Orçamentária: 02180 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

# Ação: 2045 - Promoção de Atividades Artísticas e Culturais

.....R\$ 2.080,00

3.3.90.32.00 — Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$  $5.000,\!00$ 

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física......R\$ 50.000,00

# Total da ação......R\$ 719.080,00

Unidade Orçamentária: 02180 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

# Ação: 2061 Manutenção da Banda de Música Nossa Senhora dos Milagres

Total da ação......R\$ 38.530,00 Total do Crédito......R\$ 887.610,00

**Art. 2º**. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de marco de 2023.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:0314456F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei 789/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Manoel Batista Soares, CPF: 101.338.214-55, localizado na rua José Francisco de Andrade Filho - Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 10,00 (dez metros) de frente ao Norte; 20,50 (vinte virgula cinco metros) ao Leste; 10,00 (dez metros) ao Sul e 20,50 (vinte virgula cinco metros) ao Oeste, totalizando uma área de 205,00m², no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com a rua José Francisco de Andrade Filho; ao Sul com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares; ao Leste com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares e a Oeste com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares.

Parágrafo único: O imóvel descrito no caput deste artigo será destinado à construção de um Fossão na Zona Urbana do município de Bernardino Batista.

**Art. 2°.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.° 3.365, 21 de junho de 1941.

**Art. 3°.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:E5EF72A4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100607/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ODONTOMED COMERCIO DE</u> PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 09.478.023/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 17.162,58 (dezessete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 1 dia.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de fevereiro de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 598CAC1D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100706/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 07.294.636/0001-32

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A

POLICLÍNICA e PSF'S.

VALOR: R\$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 1 semana; 5 dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de fevereiro de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 2FC5FE83

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO

CNPJ Nº 14.962.133/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos

reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 6 dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de fevereiro de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B954FC0E

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100202/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

CNPJ N° 36.886.818/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses; 6 dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de fevereiro de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3952557C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual que entre si fazem de um lado como contratante A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, Instituição de Direito Público, neste ato representada por seu VEREADOR PRESIDENTE, VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA, com endereço a Rua Antonio Almino, 34, Centro – Bom Sucesso/PB, inscrita no C.N.P.J.: n.º 04.252.692/0001-16, e do outro lado a Pessoa Física: HELDER DE LIMA FREITAS, brasileiro, Advogado, cédula de identidade número 002935629 – SSP/PB, CPF.: 056.917.364-77, OAB – PB: 22692, residente e domiciliado na Rua Francisco Gonçalves de Almeida, 337, Centro – Bom Sucesso/PB, CEP: 58.887-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido de forma unilateral o Contrato 00001/2023 oriundo da Inexigibilidade 00001/2023, celebrado em 05 de janeiro de 2023 pelo Vereador Jucicleide Ferreira de Andrade (Presidente até 15/02/2023), com objetivo de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EXERCER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O PODER LEGISLATIVO DE BOM SUCESSOPB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Bom Sucesso - PB, 15 de fevereiro de 2023

## VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**75FB8637

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 10 302 0012 ATENDIMENTO -AMBULATORIO EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0012 2217 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00061/2023 - 08.03.23 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - R\$ 165.500,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**BFDB9006

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecer refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Paraíba, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 ORGÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00062/2023 - 08.03.23 -VALMIR SOARES DINIZ 89388615468 - R\$ 85.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 3688E3E6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Referencia, genéricos e similares, com entrega imediata gradual e diária para dar cobertura a assistência farmacêutica deste Município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso 10.302.012.2035 - APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.302.012.2040 - PAB -PISO DE ATENCAO BASICA 10.302.013.2095 - MANUTENCAO FUNDO MUNIC. DE SAUDE 10.302.013.2110 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 06/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00063/2023 - 08.03.23 -ELVIRA FRANCISCA GONCALVES - R\$ 246.624,80; CT N° 00064/2023 - 08.03.23 - FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 406.113,24; CT N° 00065/2023 - 08.03.23 - WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 382.213,58.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**65DCF02C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 23 de março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Elicitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2023

## FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: 46D50647

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO DA PARAÍBA destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela prefeitura municipal de bom sucesso/pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2023

#### FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**022374C4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, não ter comparecido para realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido devidamente notificada em 17/02/2023, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, demonstrando categoricamente sua recusa, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 14/03/2023, às 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2023.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**B576E6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2023 - JUCIENE BARBOSA DA COSTA

PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas

alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 028/2020.

Considerando que a Sra. JUCIENE BARBOSA DA COSTA, foi admitida neste município no dia 24/04/2017, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços Gerais I.

**Considerando** que a mesma requereu **vacância** por 36 meses, para assumir um cargo público de **Cozinheira/Merendeira** no Município de Monte Horebe-PB., de acordo documentos anexos.

Considerando que transcorreu o período de 14/02/2020 a 13/02/2023, a referida não retornou para reassumir seu cargo/função de origem neste município, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Exonerar**, do quadro de servidores efetivo a Sra. **JUCIENE BARBOSA DA COSTA**, que antes ocupara o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, matrícula nº 11033, nos termos da Lei Municipal 624/2012, a mesma era lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de março de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E164ADC7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2023 - RIVALDO LACERDA BARBOSA

# PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 031/2020.

Considerando que o Sr. RIVALDO LACERDA BARBOSA, foi admitido neste município no dia 18/06/2019, para o cargo de provimento efetivo de eletricista.

**Considerando** que o mesmo requereu **vacância** por 36 meses, para assumir um cargo público de **Vigilante** no município de São José de Piranhas de acordo documentos anexos.

Considerando que transcorreu o período de 20/02/2020 a 19/02/2023, o referido não retornou para reassumir seu cargo/função de origem neste município, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

# RESOLVE:

**Art. 1º. Exonerar**, do quadro de servidores efetivo o Sr. **RIVALDO LACERDA BARBOSA**, que antes ocupara o cargo de **ELETRICISTA**, matrícula nº 11230, nos termos da Lei Municipal 624/2012, que era lotada na Secretaria Municipal Serviços e Desenvolvimento Setorial.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 19 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de março de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DE52B550

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - ALDYNE BERNARDO MENESES, CNPJ: 36.006.109/0001-83.

Valor Global: R\$ 178.455,12.

2 - ANA OLIVIA LIMA PATRICIO, CNPJ: 37.357.851/0001-04.

Valor Global: R\$ 173.821,32.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:96B3BEF4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

## EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

1 - ALDYNE BERNARDO MENESES, CNPJ: 36.006.109/0001-83.

Valor Global: R\$ 178.455,12.

2 - ANA OLIVIA LIMA PATRICIO, CNPJ: 37.357.851/0001-04.

Valor Global: R\$ 173.821,32.

Cacimbas – PB, 01 de fevereiro de 2023.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8B623477

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ALDYNE BERNARDO MENESES, CNPJ: 36.006.109/0001-83

Valor Global: R\$ 178.455,12.

2 - ANA OLIVIA LIMA PATRICIO, CNPJ: 37.357.851/0001-04.

Valor Global: R\$ 173.821,32.

Cacimbas - PB, 06 de fevereiro de 2023.

#### PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:71C738C2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ALDYNE BERNARDO MENESES, CNPJ: 36.006.109/0001-83.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 178.455,12 (Cento e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

VIGÊNCIA: 08/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 08 de fevereiro de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**80DCE85E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ANA OLIVIA LIMA PATRICIO, CNPJ: 37.357.851/0001-04.

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 173.821,32 (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA**: 08/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 08 de fevereiro de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**803ECDCB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

# EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 72.000,00.

2 - ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

Valor Global: R\$ 105.000,00.

3 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 63.000,00.

4 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28

Valor Global: R\$ 72.000,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 23 de fevereiro de 2023.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**5C137D84

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 72.000,00.

2 - ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

Valor Global: R\$ 105.000,00.

3 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 63.000,00.

4 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28

Valor Global: R\$ 72.000,00.

Cacimbas - PB, 23 de fevereiro de 2023.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**1A740706

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

# EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 72.000,00.

2 - ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

Valor Global: R\$ 105.000,00.

3 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 63.000,00.

4 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28

Valor Global: R\$ 72.000,00.

Cacimbas - PB, 28 de fevereiro de 2023.

### PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**E57F1CA6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** DDEF7656

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**BC915C37

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

**OBJETO**: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A17107F4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, <u>PAULA RAISSA LEITE FERREIRA</u>, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:9308F821

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8F004AE6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 110.000,00.

2 - ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

Valor Global: R\$ 140.000.00.

3 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 68.000.00.

4 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-

Valor Global: R\$ 120.000.00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 23 de fevereiro de 2023.

# CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**56D48CE8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 110.000,00.

2 - ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

Valor Global: R\$ 140.000.00.

3 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 68.000.00.

4 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28

Valor Global: R\$ 120.000.00.

Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2023.

# CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 13724728

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 110.000,00.

2 - ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

Valor Global: R\$ 140.000.00.

3 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Valor Global: R\$ 68.000.00.

4 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28.

Valor Global: R\$ 120.000.00.

Cacimbas – PB, 28 de fevereiro de 2023.

#### NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:6A6B68E2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**EC44ABDF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ALMEIDA AUTOPECAS - ME, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**8D605AAF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA AUTO PEÇAS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**00C61C42

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 02 de março de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:68DA1750

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 07 2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 13:00 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O CADASTRO TÉCNICO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. Email: licitacoesecontratoscaicarapb@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caicara - PB, 06 de Março de 2023

# SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**110195FC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 00010/2022 -MANUTENÇÃO DA FROTA

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00084/2022 - Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - CNPJ: 14.118.455/0001-10 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.430,50. ASSINATURA: 10/03/23

# URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**59CA6F52

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

### AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2023 Processo Administrativo nº 0061/2023

Após assinado edital foi observado que a data da sessão de oferta de lances ficou registrada como 16/03/2023, sobretudo a data correta é 13/03/2023. Ocorreu o vicio somente no edital, o aviso de publicação e demais atos estão inteiramente corretos, bem como a data cadastrada no portal de compras publicas. Por tanto retifico o vicio constante na data do edital, corrigindo a data de disputa de oferta de lances para dia 13/03/2023, as 08:30 horas. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Onde lê-se: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA 08h30m do dia 16/03/2023 . leia –se corretamente: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA DIA 13/03/2023, AS 08:30 HORAS

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Pregoeiro

Publicado por:
Ionara Félix Tavares

Código Identificador:E7CD228E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUCICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Adjudicar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30014/2023 (Processo Administrativo Nº 30014/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: FERNANDO MATIAS MAMEDE-ME, CNPJ: 48.605.563/0001-30, para prestar serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Coremas-PB. Conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: FERNANDO MATIAS MAMEDE-ME, CNPJ: 48.605.563/0001-30, RuaJosé Americo, nº 104, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB. Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:52435BC3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV300142023 (Processo Administrativo Nº 30014/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: FERNANDO MATIAS MAMEDE-ME, CNPJ: 48.605.563/0001-30, para prestar serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Coremas-PB. Conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: FERNANDO MATIAS MAMEDE-ME, CNPJ: 48.605.563/0001-30, RuaJosé Americo, nº 104, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: A7A8D0FC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30014/2023

Processo Administrativo Nº 30014/2023. Dispensa Por Valor Nº 30014/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: FERNANDO MATIAS MAMEDE-ME, CNPJ: 48.605.563/0001-30, para prestar serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Coremas-PB. Conforme termo de referência. Valor contratado: Valor total será R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, e quinhentos reais). Sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 30/09/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Fernando Matias Mamede (Pela contratada).

Coremas/PB, 17 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:28B82B0F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30004/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30004/2023 (Processo Administrativo Nº 30004/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Alynne Pereira Da Silva 05638403400 (Armazém 214), CNPJ: 40.557.666/0001-60, prestar serviço de fornecimento de produtos naturais temperos e chás para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Alynne Pereira Da Silva 05638403400 (Armazém CNPJ: 40.557.666/0001-60, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 25, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total adjudicado será de R\$ 17.586,60 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 19 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:B1F7BE9E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30004/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30004/2023 (Processo Administrativo Nº 30004/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Alynne Pereira Da Silva 05638403400 (Armazém 214), CNPJ: 40.557.666/0001-60, prestar serviço de fornecimento de produtos naturais temperos e chás para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Alynne Pereira Da Silva 05638403400 (Armazém 214), CNPJ: 40.557.666/0001-60, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 25, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total retificado será de R\$ 17.586,60 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB. 19 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

**Publicado por:** Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:537E79F8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30004/2023

Processo Administrativo Nº 30004/2023. Dispensa Por Valor Nº 30004/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Alynne Pereira Da Silva 05638403400 (Armazém 214), CNPJ: 40.557.666/0001-60. Objeto: Prestar serviço de fornecimento de produtos naturais temperos e chás para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado R\$ 17.586,60 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Alynne Pereira Da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 20 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** A4B9DCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40003/2023. A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40003/2023 40003/2023). Administrativo  $n^{o}$ seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Próprio do Município. Repartição/setor e interessado: Secretaria de Urbanismo. Dataprevista para realização da sessão publicação:06/04/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 09 de março de 2023.

*FRANCIELHO ALVES BARRETO* Presidente da CPL.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:B3003DB5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2022

Pregão Presencial Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: ALBERIVAN LOPES AMURIN, Cnpj: 29.383.303/0001-12. Considerando o que a vigência do contrato vai até 24/01/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 12 (doze) meses.Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Alberivan Lopes Amuri (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:7F092FBA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados aos PSF'S, SAMU, e Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy—PB. fundamento legal: pregão presencial nº 00005/2023. dotação: recursos próprios do município de igaracy: 06.000 secretaria de saúde, 10 301 1011 2015 manutenção da secretria municipal de saúde, 113 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo, 10 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus, 124 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo, 10 303 1011 2023 programa de assistência farmacêutica básica, 153 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo, 154 3.3.90.30 00 1.621.0000 material de consumo, 155 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo. vigência: até 10/03/2024. partes contratantes: prefeitura municipal de igaracy e: ct nº 00023/2023 - 10.03.23 - allfamed comercio atacadista de medicamentos ltda - r\$ 26.358,40; ct nº 00024/2023 - 10.03.23 - ultramega distribuidora hospitalar ltda - epp - r\$ 21.764,00.

Igaracy - PB, 10 de Março de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 9F761FC5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (..) cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 10 de Março de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:02708FEB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE JOAO PESSOA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 10 de Março de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:D3A0C9E6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Objeto:Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy-PB,

Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Igaracy, no estado de Paraíba, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCAo licitante remanescente na ordem de classificação, FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - CNPJ: 08.953.354/0001-62 classificada em segundo lugar nos itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, para assumir os referentes itens conforme Ata. O registro do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma compareça no setor de licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada o registro de fornecedor, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Igaracy-PB, 10 de março de 2023.

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro

**Publicado por:** George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:6F911999

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e julgamento de proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**, com o seu objeto LOCAÇÃO DE TRATOR TRAÇADO COM GRADE ARADOURA CP, MP MINIMO 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES E PRODUTOS RURAIS PARA PLANTIL DE ALIMENTOS DE SUBSTANCIA, PAGO POR HORA TRABALHADA COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL. Conforme especificação do edital. Sendo classificada as empresas CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - Valor: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Igaracy - PB, 09 de março de 2023.

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:FBF55597

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RFEPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

O Município de Itaporanga/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 13/03/2023, no horário entre às 09:00 horas até às 12:00 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA - PB, NA PREFEITURA DE ITAPORANGA, Praça João Pessoa, 31 - Centro, Itaporanga - PB, 58780-000. O presente Edital terá validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os

requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga - PB, 10 de março de 2022.

#### DENISE LEMOS VERIATO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**ED0346E1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA N° DV0030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO EM MÍDIA ELETRÔNICA CONFORME ARQUIVO FÍSICO DA PREFEITURA, DAS NOTAS DE EMPENHO E TODOS OS COMPROVANTES DE DESPESAS, GRO, GRE, GDE, EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES MENSAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas JUCELIO FLORENTINO DE SOUZA 07996629412 – CNPJ: 27.015.573/0001-45 com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 09 de Março de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D23DA0A2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO EM MÍDIA ELETRÔNICA CONFORME ARQUIVO FÍSICO DA PREFEITURA, DAS NOTAS DE EMPENHO E TODOS OS COMPROVANTES DE DESPESAS, GRO, GRE, GDE, EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES MENSAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0030/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 10/03/2024.

**Partes Contratantes**: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica JUCELIO FLORENTINO DE SOUZA 07996629412 (pela contratada) — CNPJ: 27.015.573/0001-45 com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de Março de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9D880CC0

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA, e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2°.

 ${
m II}$  — substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III — alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 28 de fevereiro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**21B8135D

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.069 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB para o ano de 2023 e aplicar a Lei Municipal nº. 1004/2020 que trata do subsídio dos agentes políticos, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Égrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder a revisão Anual Geral, para o exercício 2023, nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Parágrafo Único. A revisão dos vencimentos do que trata o caput do art. 1º tem como objetivo a reposição da variação inflacionária e não abrangerá os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário mínimo vigente, pois já tiveram a devida revisão anual.

Art. 2°. A revisão de que trata o art. 1°, será concedida a partir de 02 de janeiro de 2023, pela aplicação do índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, de que tratam o art. 1° e Parágrafo único desta lei, praticado em dezembro de 2022.

- **Art. 3°.** Autoriza ainda o Chefe do Poder Legislativo a aplicar o subsídio dos Vereadores previsto no art. 3°, Lei Municipal n°. 1004/2020
- **Art. 4º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.
- **Art. 5°.** A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina a Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Municipal nº. 1004/2020.
- **Art.** 6°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 08 de março de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**33302B4A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 596/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA, a contar do dia 10 DE MARÇO DE 2023, à Servidora SUELY ALMEIDA DE CARVALHO, Agente de Limpeza Pública, matrícula nº. 3030, portadora do RG. Nº. 033650-SSP/PB/ e CPF nº. 045.498.604-13, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em função de mandato eletivo no cargo de vereadora do município de Boa Ventura-PB. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de março de 2023.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9AC15745

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, através do Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO, embasado na solicitação inicial, no termo de referência contendo a respectiva justificativa técnica e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da AÇÃO RESGATE - ME, CNPJ N° 43.136.107/0001-74, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO **ESPECIALIZADO** DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES **PRIMEIROS** SOCORROS BÁSICAS DE **PARA** PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA - PB, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI LUCAS 13.722/2018, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A

# CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORMA RÁPIDA E ADEQUADA.

Itaporanga - PB, 09 de março de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0B9A6EE9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 10 de Março de 2023

# ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:FE7A5CEC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 983.230,60.

Jacaraú - PB, 10 de Março de 2023

# ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**8A01F7B5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS; ADJUDICO o seu objeto a: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 983.230,60.

Jacaraú - PB, 10 de Março de 2023

# TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**DF1FE91B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 030/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 030/2023.

Processo Licitatório Nº 030/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o Fornecimento sob demanda de recarga de botijão de gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado é o valor de R\$ 103.050,0000 (Cento e três mil e cinquenta reais), Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 13/03/2023, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10h00minh do dia 24 de Março 2023, Horário da disputa: 10h30min do dia 24/03/2023, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO – Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**4C2754BB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 011 2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. Email: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 08 de Março de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:38C26DFA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCE PP 08 2023

# **AVISO DE ABERTUTA DE PROPOSTA E FASE DE LANCES** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 15:00 horas do dia 14 de março de 2023, dará continuidade aos trabalhos do certame acima mencionado, no horário e data marcada, fará a abertura das proposta de preços e iniciará a fase de lances, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de sextas básicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)supracitado. Telefone: 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 10 de março de 2023

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**FF38C18C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE VALOR 0010/2023**

**OBJETO**: contratação de um profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo no intuito de fortalecer e atender as demandas da prefeitura municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas no município de Malta-PB. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**EMPRESA**: GUTTEMBERG LINHARES ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ: 49.477.916/0001-26, localizado na R DOM JOSE M DELGADO, 157, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por GUTTEMBERG LEITE LINHARES, CPF: 126.836.884-90 e RG: 4.201.150, SESDS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00 (Trinta e um Mil Seiscentos e Oitenta)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORCAMENTARIA: 02.040 **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO. MUNICIPAL DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FONTE; FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Malta-PB, 10 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

#### Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**9229AB2A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0086/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: GUTTEMBERG LINHARES ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ: 49.477.916/0001-26, localizado na R DOM JOSE M DELGADO, 157, CENTRO, MALTA-PB, representada neste ato por GUTTEMBERG LEITE LINHARES, CPF: 126.836.884-90 e RG: 4.201.150, SESDS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00 (Trinta e um Mil Seiscentos e Oitenta)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023:FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FONTE; FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**DC8EA238

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE VALOR 0011/2023

OBJETO: Contratação de empresa com atuação no âmbito dos programas federais na área educacional, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do Ministério da educação (MEC) e fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), tais como: SIMEC-sistema integrado de monitoramento execução e controle, PDDE-Programa dinheiro direto na escola e ações agregadas, entre outros. Oferecer subsídios aos gestores das unidades escolares para a execução e prestação de contas do PDDE e apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município. acessória na elaboração e implementação de todos os projetos educacionais. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: EFICAZ CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ: 46.125.360/0001-10, ENDEREÇO: R ANANIAS SARMENTO, 45, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, representada neste ato por VITÓRIA SARMENTO COURA, CPF n° 374.404.624-91 e RG 541.989, SSDS-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e Seis mil Reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação FONTE:.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.39 99 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Malta-PB, 10 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**F5E6F98F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA Nº. 0011/2023** 

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0087/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa com atuação no âmbito dos programas federais na área educacional, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do Ministério da educação (MEC) e fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), tais como: SIMEC-sistema integrado de monitoramento execução e controle, PDDE-Programa dinheiro direto na escola e ações agregadas, entre outros. Oferecer subsídios aos gestores das unidades escolares para a execução e prestação de contas do PDDE e apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município. acessória na elaboração e implementação de todos os projetos educacionais.

CONTRATADO: EFICAZ CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ: 46.125.360/0001-10, ENDEREÇO: R ANANIAS SARMENTO, 45, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, CEP: 58.815-000, representada neste ato por VITÓRIA SARMENTO COURA, CPF n° 374.404.624-91 e RG n° 541.989, SSDS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e Seis mil Reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação FONTE:.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.39 99 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: DDBA6BB6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE VALOR 0012/2023**

OBJETO: TECNICOS E PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇAO DE TRABALHADORES DO SUAS, REVISAO DOS PLANOS MUNICIPAIS COMO TAMABEM A CAPACITAÇAO PARA CONSTRUÇAO DE Estratégias DE AÇOES E PLANEJAMNETO ANUAL E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA PROTEÇAO BASICA DO MUNICIPIO DE MALTA PB. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**EMPRESA**: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 47.537.703/0001-17, localizado na R VICENTE ALVES DA SILVA, 111, PETROPOLIS, POMBAL-PB, representada neste ato por VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS, CPF: 020.995.044-74 e RG: 1.775.982, SSDS-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO**: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de

Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 31693 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

Malta-PB, 10 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** A1AEECC5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0012/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0088/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 47.537.703/0001-17, localizado na R VICENTE

ALVES DA SILVA, 111, PETROPOLIS, POMBAL-PB, representada neste ato VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS, CPF: 020.995.044-74 e RG: 1.775.982, SSDS-PR

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 31693 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**4EEBB577

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: DIAGNOCLIN – LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$ 135.765,90.

Mataraca - PB, 10 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:24F99A80

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAGNOCLIN – LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$ 135.765,90.

Mataraca - PB, 10 de Março de 2023

#### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5E2F86BF

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2023. OBJETO: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Diagnoclin - Laboratorio Clinico Ltda - CNPJ 26.888.226/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 10 de Março de 2023

#### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D982CF0F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 015/2023 MATARACA, 09 DE MARÇO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 015/2023 Mataraca, 09 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar, **EDILMA PEREIRA DA SILVA, CPF N°** 116.886,274-48, do cargo comissionado de **Assessor Escolar**, lotado na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador:734E612A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 016/2023 MATARACA, 09 DE MARÇO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 016/2023 Mataraca, 09 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I – Nomear, JARLON DO ROSÁRIO COSTA, CPF N° 031.463.154-24, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva **Código Identificador:**64D199FF

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de educação do município; ADJUDICO o seu objeto a: EL SHADAY TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - R\$ 87.500,00.

Mataraca - PB, 10 de Março de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**34EB959B

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de educação do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EL SHADAY TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - R\$ 87.500,00.

Mataraca - PB, 10 de Março de 2023

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E40A0169

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2023. OBJETO: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de educação do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: El Shaday Transporte e Locacoes Ltda - CNPJ 20.301.441/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 10 de Março de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**64B07773

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 035, DE 10 DE MARÇO DE 2023 -QUINQUÊNIO - JOSEFA DIANA MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

# RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Josefa Diana Mendes da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **professora,** devidamente lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 317/2016 e matrícula nº 3155, a qual exerce atividades laborais na E.M.E.F Genuíno Brito da Silva.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 020/2023.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6BB48157

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 036, DE 10 DE MARÇO DE 2023 -QUINQUÊNIO - JULIANA DE SOUZA BARRETO

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da

Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Juliana de Souza Barreto**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, devidamente lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 316/2016 e matrícula nº 3154, a qual exerce atividades laborais na E.M.E.F Genuíno Brito da Silva.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 048/2023.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**30721454

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2026 MANUT. DA DISTRIBUICÃO DE MEDI CAMENTOS 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00005/2023 - 09.03.23 -PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 57028,20.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:9A1A63B1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/03/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**7A5C8169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/03/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**298FAFDF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE — PB; DESIGNO os servidores Milena Karen Tavares Nogueira, Secretária, como Gestora; e Cristiano Braz Gomes, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 09 de Março de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**B8652454

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2023 - CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE PB.

**DECRETO Nº 003/2023 EM 10 DE MARÇO DE 2023** 

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em sua 2ª Reunião ordinária realizada no dia 09 marco de 2023,

# DECRETA,

**Art. 1º** - Fica convocada a **"6ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Horebe PB"** a ser realizada no dia 28 de março de 2023, a partir das 08:00h, nas dependências da Escola José Dias Guarita, localizada à Rua Presidente Medici, nesta cidade.

**Parágrafo Único:** O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 08h00.

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Horebe PB, adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", e terá como objetivo propor diretrizes para a política de saúde a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Horebe será composta pelos seguintes membros:

- Coordenadora Geral Maria Lauana Dias Ferreira;
- Coordenador Adjunto Milena Karen Tavares Nogueira;
- Secretária Geral Magda Cybelly Tavares Nogueira;
- Relator Geral Roberta Dias Cavalcante da Silva;
- Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação Marilda Ferreira da Silva;

- Coordenador de Infraestrutura e Articulação - Welton Gibson Dias Alencar.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, dispondo sobre sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Horebe PB correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe PB, 10 de março de 2023.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:615613B3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DA RUA LIMÃO NO PONTE MUNICIPIO MONTEIRO/PB. A sessão da licitação será realizada no dia 28 de Março de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 241.496,61 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, PB. bem como Monteiro no site do https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 10 de Março de 2023

# ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: C6F6344F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.31/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.31/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA DA ABERTURA: 23 DE MARÇO 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 191.952,95. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 10 de Março de 2023.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: CEFBD213

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### **GABINETE** PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL 01/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

# PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Município de Pedra Lavrada - PB, por intermédio da Secretaira de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 103/2015 e 13.701/2018, torna público que prorroga o prazo das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária:

# PERÍODO PRORROGADO DE INSCRIÇÃO: DIAS 10, 13 e 14 **DE MARÇO DE 2023, DE 08H00 ÀS 13H00**

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado>

Pedra lavrada – Pb, em 09 de março de 2023.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:814B9B0B

### **GABINETE** EXTRATO DE LOCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL (SAMU):

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

600 - RECURSOS FUNDO A FUNDO FEDERAL

621 - RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL

500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: PROCESSO Nº 001/2023 - 01.02.23 -ARISBEL CORDEIRO COSTA - R\$ 8.800,00.

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:001D18CF

#### **GABINETE** TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

**PORTARIA** Nº 044/2023-GP

> DISPÕE SOBRE: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0132/2022-GP.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual:

Considerando, o Decreto 0134/2022 que regulamenta as disposições da lei 0159 de 17 de abril de 2015 que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria nº 0132/2022-GP de 30 de novembro, que nomeia o servidor THACIO SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 10 de março de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**9E493161

#### GABINETE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 045/2023-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOCELESCENTE.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual:

Considerando, o Decreto 0134/2022 que regulamenta as disposições da lei 0159 de 17 de abril de 2015 que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

# RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO, ocupante do cargo em Comissão de Tesoureiro, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 10 de março de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**82264612

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 02/05/2023 a 02/05/2025, apresentado pela servidora em 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos":

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na referida Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de Psicólogos Educacionais na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Psicólogos Educacionais suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

#### RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora CHRISTIANE CLARA DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 0066217, ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:24683D4D

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 28/03/2023 a 26/04/2023, em substituição ao titular Josinailson Dantas Fernandes, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**07A272C2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 56,76%, ultrapassando em 2,76% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora MARIA ERIMAR SOUSA DOS SANTOS, matrícula 0000634, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 006/2023-IPSEP, em 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3312, de 01/03/2023;

### RESOLVE:

Nomear JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Maria Erimar Sousa dos Santos, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal. Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B6DD1D0A

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 10 de Março de 2023

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**946FB58F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00012/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MEDICAMENTOS DA FARMACIA ESPECIALIZADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, DESTE MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/03/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 28EF7534

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MEDICAMENTOS DA FARMACIA ESPECIALIZADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, DESTE MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - R\$ 151.354,50.

Picuí - PB, 10 de Março de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E6DAAF65

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DP00012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MEDICAMENTOS DA FARMACIA ESPECIALIZADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, DESTE MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2023. DOTACÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.32.00.00 10.303.2004.2073 - 3.3.90.32.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00120/2023 - 10.03.23 - ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - R\$ 151.354,50.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DB77EE39

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 908/2023, DE 10 DE MARCO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil, duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1033	AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	
	12.306.2028.1033.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	16.200,00
	Valor Total da Ação ( 1033 ) R\$	16.200,00
1126	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIES PORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	151.000,00
	Valor Total da Ação ( 1126 ) R\$	151.000,00
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	103.000,00
	Valor Total da Ação ( 1141 ) R\$	103.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	270.200,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1080	CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES	
	15.451.2018.1080.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
	Valor Total da Ação ( 1080 ) R\$	41.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$	41.000,00
	Valor Total R\$	311.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil, duzentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1025	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.1025.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS	9.900,00
	Valor Total da Ação ( 1025 ) R\$	9.900,00
1033	AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	
	12.306.2028.1033.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
	Valor Total da Ação ( 1033 ) R\$	10.200,00
1126	CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	249.900,00
	Valor Total da Ação ( 1126 ) R\$	249.900,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.570 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	41.200,00
	Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	41.200,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	311.200,00
	Valor Total R\$	311.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:28F8AAA9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2020**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 164/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSINAILSON DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017410, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/03/2023 a 26/04/2023.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4B575605

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de setembro de 2014**, a cada dia 10 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **10 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** 153/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LEYLA HELENNA GOUVEIA RIBEIRO**, matrícula nº 0066350, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/03/2023 a 19/04/2023.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1BC891BE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 178/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **GICIONEIDE SOARES FELICIANO**, matrícula nº 0066670, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe B, passando esta a ocupar a Referência III, Classe B, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 10 de março de 2023.

#### JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D4B7CCC4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2023

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 177/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Artes, matrícula nº 2017494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 10 de março de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EEDDD2FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município de Poço Dantas (Rua: Odilon Francisco de Oliveira, Rua: Vicente de Almeida Machado, Rua: Francisco de Almeida Machado e Rua projetada 19. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: Contrato Firmado entre a Caixa Econômica Federal Nº 1077879–11/2021, Convênio Firmado com MDR Nº 916634/2021 e Recursos Próprios do Município de Poço Dantas.. VIGÊNCIA: até 10/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00040/2023 - 10.03.23 - A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 398.506,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**57D0F3EF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: ANGELA MARIA DE LIMA: As amostras dos itens 01, 32 e 61 foram aprovadas. TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA: As amostras dos itens 04, 17, 44 e 96 foram aprovadas. ADEMILTON NOGUEIRA ME: As amostras dos itens 07, 13, 31, 34, 40, 70, 80, 82, 83 e 94 foram aprovadas. JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS: As amostras dos itens 18, 26 e 29 foram aprovadas. J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA: As amostras dos itens 20, 51, 81, 86, 88 e 111 foram aprovadas. CIRURGICA OLIVEIRA LTDA: As amostras dos itens 27, 33 e 95 foram aprovadas. NEVALTO DE SOUSA PEREIRA: A amostra do item 28 foi aprovada. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA: As amostras dos itens 84, 85, 89, 90 e 91 foram aprovadas.. <u>REPROVADAS:</u> - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO: Itens 08 e 92; - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA: Item 19; - ADEMILTON NOGUEIRA ME: A amostra do item 38; - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS: Itens 42, 43, 45 e 46; - ROSELI DA SILVA DANTAS: Itens 58 e 59; - CIRURGICA OLIVEIRA LTDA: Item 30; - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA: Item 35. Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, itens 08 e 45;

CIRURGICA OLIVEIRA LTDA, item 19;

ADEMILTON NOGUEIRA ME: itens 30 e 42;

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, itens 35, 38 e 58;

ROSELI DA SILVA DANTAS, itens 43, 46 e 92;

TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, item 59.

A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 09 de março de 2023.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: FC132CD3

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA CIDADE DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preços, foi CLASSIFICADA: 1° lugar: UNIBLOCK CONSTRUCOES E FABRICACOES EIRELI, valor: R\$ R\$ **DESCLASSIFICADA**: NENHUMA. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo forma da recursal na Lei https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h:00min e 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 09 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 9AB710A5

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 27 de março de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Mais informações e aquisição edital completo do https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**375D7095

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no

departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 23 de março de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:5B8A73CB

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS BIOMETRICOS DIGITAIS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS BIOMETRICOS DIGITAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

37.443.252/0001-03 Valor: R\$ 88.726,00

Pombal - PB, 09 de Março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**2FB10631

### **GABINETE**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023, Nº 081/2023, Nº 082,2023 E Nº 084/2023.

No dia 08 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 001/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Fornecedor: ARSERVE PHARMA EPP LTDA

CNPJ: 43.519.181/0001-70

Itens: 01, 07, 10, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 36.

Valor: R\$ 230.096,30 (Duzentos e Trinta Mil Noventa e Seis Reais e

Trinta Centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Fornecedor: MEDERI DISTRÍBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

CNPJ: 29.329.985/0001-85

Item: 40.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Fornecedor: MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 38.309.434/0001-40

Item: 02, 03 e 12.

Valor: R\$ 19.618,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Dezoito Reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 084/2023

Fornecedor: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI-

ME

CNPJ: 23.159.220/0001-68 Item: 16, 31, 32, 35 e 39.

Valor: R\$ 76.215,50 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais e

Cinquenta Centavos).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 08 de março de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### ARSERVE PHARMA EPP LTDA

Proponente Vencedor

#### MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

Proponente Vencedor

#### MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Proponente Vencedor

# SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**97F112DA

#### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2023

Pombal/PB, 09 de março de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

### CONTRATO Nº 240/2023

CONTRATADO: MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 38.309.434/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 19.618,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Dezoito Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

# MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 5E216CF5

#### **GABINETE**

# PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 219/2023, N.º 220/2023 E N.º 223/2023

Pombal/PB, 08 de março de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

#### **CONTRATO Nº 219/2023**

CONTRATADO: ARSERVE PHARMA EPP LTDA

CNPJ: 43.519.181/0001-70 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 230.096,30 (Duzentos e Trinta Mil Noventa e Seis Reais

e Trinta Centavos).

#### **CONTRATO Nº 220/2023**

CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE

PRODUTOS PARA SAUDE S/A

CNPJ: 29.329.985/0001-85 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil).

#### **CONTRATO Nº 223/2023**

CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO

EIRELI-ME

CNPJ: 23.159.220/0001-68 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 76.215,50 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais e

Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### ARSERVE PHARMA EPP LTDA

Contratado

#### MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

Contratado

# SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**4E9567D7

#### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 07 de março de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 268/2022

**OBJETO:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, PROVENIENTE DOS GRUPOS A, R F F

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

**CONTRATADO:** TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ SOB O Nº** 10.482.492/0001-52

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 85.500,00

(oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

# TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**62634A07

#### **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023, Nº 086/2023, Nº 087/2023, Nº 088/2023, Nº 089/2023, Nº 090/2023, Nº 091/2023, Nº 092/2023, Nº 093/2023, Nº 094/2023, Nº 095/2023, Nº 096/2023 E Nº 097/2023

No dia 08 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 009/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### Ata de Registro de Precos Nº 085/2023

Fornecedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Itens: 24, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 65, 66, 67, 69, 70, 79, 80, 81, 82, 93, 98, 99, 100, 102, 106, 114, 118, 120, 121, 122, 133, 144, 145, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 184, 187, 195, 196, 201, 202, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231.

Valor: R\$ 1.061.415,40 (Um milhão Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

### Ata de Registro de Preços Nº 086/2023

Fornecedor: BIOMÉD DISTRIBUIDORA HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 07.936.090/0001-76

Itens: 42, 44, 55, 64, 103, 117, 183, 185, 206, 217, 235, 240.

Valor: R\$ 63.433,00 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais).

# Ata de Registro de Preços Nº 087/2023

Fornecedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02

Itens: 03, 07, 71, 72, 73, 74, 75, 186, 188, 189, 190, 191, 222.

Valor: R\$ 306.606,60 (Trezentos e Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

#### Ata de Registro de Preços Nº 088/2023

Fornecedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20 Itens: 134, 150, 151, 232, 233.

Valor: R\$ 25.460,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta

Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 089/2023

Fornecedor: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Itens: 46, 47, 48, 49, 62, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 104, 105, 107, 108, 109, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 139, 149, 192, 193, 197, 198, 199, 218, 219, 220, 221, 223.

Valor: R\$ 1.005.061,00 (Um milhão Cinco Mil Sessenta e Um Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 090/2023

Fornecedor: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA.

CNPJ: 30.410.223/0001-98

Itens: 08, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 34, 35, 63, 110, 140, 241, 242.

Valor: R\$ 199.420,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 091/2023

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Itens: 05, 06, 36, 52, 53, 54, 68, 97, 135, 136, 146, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 234.

Valor: R\$ 195.527,40 (Cento e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

# Ata de Registro de Preços Nº 092/2023

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

Itens: 11, 14, 22, 23.

Valor: R\$ 147.224,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 093/2023

Fornecedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Itens: 51, 56, 111, 112, 207, 208.

Valor: R\$ 58.342,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

# Ata de Registro de Preços Nº 094/2023

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Itens: 01, 12, 13, 27, 28, 43, 113, 115, 119, 137, 148, 194, 200, 203, 204, 205, 211, 212, 229, 236, 237.

Valor: R\$ 472.854,80 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

### Ata de Registro de Preços Nº 095/2023

Fornecedor: SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

Itens: 57, 58, 124.

Valor: R\$ 11.450,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 096/2023

Fornecedor: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79

Itens: 02, 04, 09, 19, 21, 40, 41, 61, 94, 96, 101, 116, 138, 157, 158, 159, 160, 161.

Valor: R\$ 180.774,00 (Cento e Oitenta Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 097/2023

Fornecedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0002-01

Item: 26.

Valor: R\$ 4.440,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 08 de março de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

# ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

#### BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA LTDA

Proponente Vencedor

#### CIRURGICA SERRA MAR LTDA

Proponente Vencedor

# EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

#### HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

#### HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA

Proponente Vencedor

#### JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Proponente Vencedor

# MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

# NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Proponente Vencedor

#### ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

Proponente Vencedor

### SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Proponente Vencedor

#### 

Proponente Vencedor

# TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

Proponente Vencedor

#### Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:E1A6922C

#### **GABINETE**

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 224/2023, Nº 225/2023, Nº 226/2023, Nº 227/2023, Nº 228/2023, Nº 229/2023, Nº 230/2023, Nº 231/2023, Nº 232/2023, Nº 233/2023, Nº 234/2023, E Nº 235/2023 E Nº 236/2023

Pombal/PB, 08 de março de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR.

#### **CONTRATO 224/2023**

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.187.918/0001-15

VALOR: R\$ 1.061.415,40 (Um milhão Sessenta e Um Mil

Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

### **CONTRATO 225/2023**

VIGÊNCIA: 31/12/2023

CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 63.433,00 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e

Três Reais).

#### **CONTRATO 226/2023**

CONTRATADO: CIRURGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 306.606,60 (Trezentos e Seis Mil Seiscentos e Seis

Reais e Sessenta Centavos).

#### **CONTRATO 227/2023**

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.156.923/0001-20 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 25.460,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta

Reais).

# **CONTRATO 228/2023**

CONTRATADO: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 1.005.061,00 (Um milhão Cinco Mil Sessenta e Um

Reais).

#### **CONTRATO 229/2023**

CONTRATADO: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA

CNPJ: 30.410.223/0001-98 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 199.420,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Quatrocentos

e Vinte Reais).

#### **CONTRATO 230/2023**

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 195.527,40 (Cento e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e

Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

# **CONTRATO 231/2023**

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 147.224,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e

Vinte e Quatro Reais).

#### **CONTRATO 232/2023**

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 58.342,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e

Dois Reais).

#### **CONTRATO 233/2023**

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 472.854,80 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

#### **CONTRATO 234/2023**

CONTRATADO: SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 11.450,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

#### **CONTRATO 235/2023**

CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 180.774,00 (Cento e Oitenta Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

#### **CONTRATO 236/2023**

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0002-01 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 4.440,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários -02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Servicos Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 99 - Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

### BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA LTDA

Contratado

#### CIRURGICA SERRA MAR LTDA

Contratado

#### EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratado

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Contratado

**HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA** MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA

Contratado

# *JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI*

Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

# NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Contratado

#### ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

Contratado

SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratado

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratado

#### TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES **LTDA**

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 1112E9C9

#### **GABINETE** HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Pombal - PB, 10 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS BIOMETRICOS DIGITAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

37.443.252/0001-03 Valor: R\$ 88.726,00

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 67F9E6C3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 173/2022 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2022

Rescindente: Prefeitura de Princesa Isabel. JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI, CNPJ: 33.418.501/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia nas Ruas Cícero Bezerra, Bairro: Maia, Luciana Maria Sousa, Bairro: Casusa, no Município de Princesa Isabel, conforme convênio FDE 006/2022 do Governo do Estado e planilhas. Valor: R\$ 1.620.827,36 (Hum Milhão Seiscentos E Vinte Mil Oitocentos E Vinte E Sete Reais E Trinta E Seis Centavos). Partes Rescindente: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jefferson Cordeiro de Morais, CPF nº 081.401.664-21 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 06 de março de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 2E7FC071

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, através do seu gestor, convoca a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, 2º colocado na Tomada de preços 027/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia nas Ruas Cícero Bezerra, Bairro: Maia, Luciana Maria Sousa, Bairro: Casusa, no Município de Princesa Isabel, conforme convênio FDE 006/2022 do Governo do Estado e planilhas, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, apresentar sua proposta de preços atualizada, CD com planilhas e documentos de habilitação atualizados, visando assinatura de contrato nos valores de sua proposta inicial.

Princesa Isabel - PB, 10 demarçode 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DDE7E650

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: contratação para locação de 01 (um) trio elétrico para ser utilizados no dia 18 de fevereiro de 2023, para conduzir os foliões do bloco das virgens durante as festividades do tradicional carnaval de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PHILIPE FRAGOSO DIAS - R\$ 15.000.00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Fevereiro de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2023 DA DISPENSA Nº 015/2023

OBJETO: contratação para locação de 01 (um) trio elétrico para ser utilizados no dia 18 de fevereiro de 2023, para conduzir os foliões do bloco das virgens durante as festividades do tradicional carnaval de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS), 437 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.36.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. FÍSICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e PHILIPE FRAGOSO DIAS - R\$ 15.000.00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Fevereiro de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço engenharia na reforma de pintura da escola Carlos Alberto M. D. Sobreira, na Rua Diniz Maia, SN conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400 - R\$ 32.398,66.

Princesa Isabel - PB, 08 de Março de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2023 DA DISPENSA Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço engenharia na reforma de pintura da escola Carlos Alberto M. D. Sobreira, na Rua Diniz Maia, SN conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 09/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00047/2023 - 09.03.23 - JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400 - R\$ 32.398,66.

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço engenharia na construção de bancos de praça em alvenaria e concreto, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400 - R\$ 32.614.29.

Princesa Isabel - PB, 08 de Março de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2023 DA DISPENSA Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço engenharia na construção de bancos de praça em alvenaria e concreto, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 09/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400 - R\$ 32.614,29.

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EC0BCD47

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 14h:00min (quatorze horas) do março meio do 23 de de 2023, por https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Recife-PE, para os veículos em trânsito pertencente a frota municipal e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel e da Prefeitura de Princesa Isabel. Prazo para entrega: Será de imediato, contados a partir da ordem de abastecimento. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 10 de março de 2023.

# JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AA67484E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médico—hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R\$ 4.191,28; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.380,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA — EPP - R\$ 27.019,60; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 210,00.

Santa Cecília - PB, 10 de março de 2023

#### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**CC29FD21

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médico—hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R\$ 4.191,28; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.380,00;

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP - R\$ 27.019,60; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 210,00.

Santa Cecília - PB, 10 de março de 2023

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:40F818DA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 299/2023

Cria e dispõe sobre o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Cecília- PB.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDCA, de natureza contábil, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 20/1997.

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo FUMDCA, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

Art. 3º Constituem receitas do FUMDCA:

I – dotação consignada no Orçamento Municipal, necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os termos do disposto no art. 4º desta lei;

 II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas aplicadas no Município de Santa Cecília- PB, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

 ${f V}$  – contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais:

VI – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

**VII** – outros recursos que lhe forem destinados;

**VIII** – doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§1º A gestão administrativa do FUMDCA será feita pela Secretaria de Assistência Social;

**§2º** Os recursos do FUMDCA, eventualmente disponíveis, serão aplicados conforme a política de aplicação de disponibilidades financeiras estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, revertendo seus rendimentos ao próprio Fundo.

**Art. 4º** O FUMDCA contará com verba procedente do Orçamento Municipal para:

I – capacitação dos Conselheiros;

II – organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros eventos de interesse público relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes;

III – participação de delegação aprovada pelo CMDCA em encontros estaduais, nacionais e internacionais.

 IV – realização de estudos, pesquisas e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes;

VI – financiamento de projetos de organizações de entidade civil e programas governamentais, registrados e inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, em

conformidade com as normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em relação ao repasse de recursos;

V - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 30, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 20 da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

§1º O financiamento de projetos inovadores e/ou complementares às políticas públicas para a criança e do adolescente dependerá de captação externa ou de transferências fundo a fundo.

**§2º** No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou pela sociedade civil e aprovado pelo CMDCA, permanecerão, no FUMDCA, 10% (dez por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas

§3º Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.** 5º Compete à Secretaria de Assistência Social, na condição de órgão gestor administrativo dos recursos do FUMDCA:

I – fazer publicar semestralmente, no órgão de imprensa municipal oficial, o volume de recursos recebidos pelo FUMDCA, provindos de transferências e doações;

II – informar ao CMDCA, no mínimo mensalmente, os valores repassados pela União e pelo Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – executar os atos de controle e liquidação dos seus recursos;

IV – celebrar, supervisionar e autorizar o pagamento dos convênios realizados com a Secretaria Municipal de Assistência Social que onerem recursos do Fundo, com a deliberação do CMDCA;

V – transferir, com anuência do CMDCA, os recursos do Fundo destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recursos do Fundo;

 ${f VI}$  – apresentar mensalmente ao CMDCA relatório das despesas ao Fundo.

Art. 6º Compete ao CMDCA definir o percentual anual de utilização dos recursos captados pelo FUMDCA.

Parágrafo Único. Todas as despesas que onerarem recursos do FUMDCA deverão ser previamente autorizadas pelo CMDCA.

**Art. 7º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecer, mediante portaria, as normas complementares necessárias à execução desta lei, em atenção a resolução 137/2010 do CONANDA.

**Art. 8º** A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 9º** Os recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 10 de março de 2023.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**1F961A47

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 300/2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Cecília e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica

Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Esta lei regula no município de **Santa Cecília** e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

### TÍTULO I

# DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 2º** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de **Santa Cecília**, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

#### CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

**Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de **Santa Cecília.** 

**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de **Santa Cecília.** 

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Santa Cecília e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º** Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza:

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local; XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

- **Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como: I o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional. CAPÍTULO III

#### DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura. SEÇÃO I

#### DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

- **Art. 12**. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de **Santa Cecília**, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
- **Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
- **Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
- Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações. SECÃO II

#### DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

- **Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
- **Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
- **Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
- **Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
- **Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
- **Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

#### SEÇÃO III

# DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

- **Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
- **Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- III conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
- **Art. 24**. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
- **Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
- **Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
- **Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

- **Art. 28.** O Sistema Municipal de Cultura SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
- Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira União, Estados, Municípios e Distrito Federal com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil
- **Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
- I diversidade das expressões culturais;
- II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII transversalidade das políticas culturais;
- VIII autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil:
- IX transparência e compartilhamento das informações;
- X democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

- **Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura SMC:
- I estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

# a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

- II instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
- a) Conselho Municipal de Política Cultural CMPC;
- b) Conferência Municipal de Cultura CMC.
- III instrumentos de gestão:
- a) Plano Municipal de Cultura PMC;
- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC;
- c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –
   SMIIC:
- d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC.
- IV sistemas setoriais de cultura:
- a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural SMPC;
- b) Sistema Municipal de Museus SMM;
- c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura SMBLLL;
- d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I Biblioteca Municipal;
- II Casa da Cultura;
- III Filarmônica Municipal;
- IV Outras que venham a ser constituídos.

# Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

- I formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas:
- II implementar o Sistema Municipal de Cultura SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e

- integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VII manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional:
- IX assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- X descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XI estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XII estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- XIII elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
- XV operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
- XVI realizar a Conferência Municipal de Cultura CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- XVII exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
- Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura SMC, compete:
- I exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura SMC;
- II promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura SNC e ao Sistema Estadual de Cultura SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- III instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
- IV implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural CNPC;
- V emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura SMC, observadas as diretrizes aprova das pelo Conselho Municipal de Política Cultural CMPC;
- VI colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura SNC e do Sistema Estadual de Cultura SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais:
- VII colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VIII subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- IX auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- X colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente

capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

- **Art. 38.** Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC
- **Art. 39.** Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secreta ria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura SMC.
- § 1°. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura PMC.
- § 2°. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
- § 3°. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
- § 4°. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve contemplar a representação do Município de Santa Cecília, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
- **Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
- I 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
- a) Departamento Municipal de Cultura, 02 representantes, sendo o Diretor de Cultura e seu respectivo suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes, sendo 01 membro titular e seu respectivo suplente;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes, sendo 01 membro titular e seu respectivo suplente;
- II 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
- a) Artes Cênicas, 02 representantes, sendo 01 membro titular e seu respectivo suplente;
- b) Música, 02 representantes, sendo 01 membro titular e seu respectivo suplente;
- c) Cultura Popular e Artesanato, 02 representantes, sendo 01 membro titular e seu respectivo suplente;
- § 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
- § 2º O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
- § 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
- § 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC é detentor do voto de Minerva.
- Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
- I Plenário;
- II Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura CIPOC;

- III Colegiados Setoriais;
- IV Comissões Temáticas;
- V Grupos de Trabalho;
- VI Fóruns Setoriais e Territoriais.
- **Art. 42.** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, compete:
- I propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura PMC;
- II estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura SMC;
- III colaborar na implementação das pactuações acordadas na
   Comissão Intergestores Tripartite CIT e na Comissão Intergestores
   Bipartite CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos
   Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura PMC;
- VII acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC;
- VIII apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- IX contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC:
- X apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- XI apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

- XII contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
- XIII acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura SNC.
- XIV promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- XV promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- XVI incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XVII delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- XVIII aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura CMC.
- $\rm XIX$  estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- **Art.43.**Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
- **Art.44.**Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
- **Art. 45.** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

- **Art. 46.** Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
- **Art. 47.** O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura SMC territoriais e setoriais para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura SMC.

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

- **Art. 48.** A Conferência Municipal de Cultura CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura PMC.
- § 1°. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura PMC e às respectivas revisões ou adequações.
- § 2°. Cabe à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura
- § 3°. A Conferência Municipal de Cultura CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
- § 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais. SECÃO IV

#### DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

- **Art. 49.** Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura SMC:
- I Plano Municipal de Cultura PMC;
- II Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC;
- III Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –
   SMIIC:
- IV Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC.
- Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

# DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC

- **Art. 50.** O Plano Municipal de Cultura PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura SMC.
- Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II diretrizes e prioridades;
- III objetivos gerais e específicos;
- IV estratégias, metas e ações;
- V prazos de execução;
- VI resultados e impactos esperados;
- VII recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários:
- VIII mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX indicadores de monitoramento e avaliação.
- DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA SMFC

- **Art. 52.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
- Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de **Santa Cecília**:
- I Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$  outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura FMC
- Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
- **Art. 54.** O Fundo Municipal de Cultura FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado da Paraíba.
- Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
- Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura FMC:
- I dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de **Santa Cecília** e seus créditos adicionais;
- II transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura FMC;
- III contribuições de mantenedores;
- IV produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC;
- IX resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC;
- XII devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC;
- XIII saldos de exercícios anteriores; e
- XIV outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
- **Art. 56.** O Fundo Municipal de Cultura FMC será administrado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
- I não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- II reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

- § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
- § 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
- § 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
- § 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
- Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
- **Art. 58.** O Fundo Municipal de Cultura FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
- § 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC.
- § 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
- § 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
- **Art. 59.** Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
- § 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
- § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
- **Art. 60**. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
- **Art. 61.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
- § 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela **Secretaria Municipal de Educação**, **Cultura**, **Turismo e Esporte**.
- § 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
- **Art. 62.** Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- **Art. 63.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
- I avaliação das três dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social;
- II adequação orçamentária;
- III viabilidade de execução; e
- IV capacidade técnico-operacional do proponente.
- DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS SMIIC
- Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e

- indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
- § 1°. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
- § 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais SNIIC.
- **Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC tem como objetivos:
- I coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III exercer e facilitar o monitora mento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura PMC.
- **Art. 66.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
- Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.
- DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA PROMFAC
- Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
- **Art. 69**. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC deve promover:
- I a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

#### DOS SISTEMAS SETORIAIS

- **Art. 70.** Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura SMC.
- **Art. 71.** Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura SMC:
- I Sistema Municipal de Patrimônio Cultural SMPC;
- II Sistema Municipal de Museus SMM;
- III Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura SMBLLL:
- IV outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

- **Art. 72.** As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura PMC.
- **Art. 73.** Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
- **Art. 74.** As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
- **Art. 75.** As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
- Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

#### CAPÍTULO I

### DOS RECURSOS

**Art. 77.** O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

- **Art. 78.** O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura—FMC.
- **Art. 79.** O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
- § 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
- I políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
- § 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- **Art. 80.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

# CAPÍTULO II

### DA GESTÃO FINANCEIRA

- Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC. § 1°. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
- § 2°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
- **Art. 82.** O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
- § 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos,

demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

**Art. 83.** O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO III

#### DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

**Art. 84**. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 85.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 86.** O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
- **Art. 87.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília - PB, 10 de março de 2023

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**9CC1AACB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JONAS FLAVIO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 22.624,00; JOSÉ HELDER PORDEUS LISBOA - R\$ 33.984,00; ROMERO FERNANDES PEREIRA - R\$ 29.088,00.

Santa Cruz - PB, 10 de Março de 2023

# PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA Prefeito

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:460F6FA0

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM FORMATO WEB, DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PRÉVIOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PRECOS – SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 7.200,00.

Santa Cruz - PB, 10 de Março de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**3B35D8C5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

**OBJETO:** Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 600 (seiscentos) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, obedecidas as configurações mínimas exigidas conforme determinação do Edital nº 001/2023 e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS** – Orçamento Corrente e Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - SÃO MIGUEL TRATORES ME - CNPJ: 45.863.890/0001-01, com sede na Rua Januncio Nobrega, 43, Centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), já com valor aditivado de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 54F22D14

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020/2023

# CONTRATO Nº 00103/2023

**DISPENSA Nº 020/2023** 

**OBJETO:** Contratação direta de assessoria técnica de apoio à gestão de documentação e digitação de dados, elaboração de empenhos, escaneamento e arquivamento de documentos em programa de informática de contabilidade pública do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB CONTRATADO: MARTA ELEONORA PINTO 36510696487, CNPJ Nº 41.008.850/0001-13

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2023

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - P. JURÍDICA DATA DO CONTRATO: 01/03/2023

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 01 de Março de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7E6E7353

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00029/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA SALGADOS Е BOLOS PARA **ATENDER** NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEIDIANE DA SILVEIRA ANDRADE 08221160490 - R\$ 37.123,00. Os itens de 1, 2 e 3 restaram desertos por não acudirem interessados.

São Francisco - PB, 10 de Março de 2023

### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**827ACD91

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00024/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E OUTROS PARA ATENDER NECESSIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 47.732,00; CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - R\$ 105.900,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 27.010,00.

São Francisco - PB, 10 de Março de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D69DAFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO, DEFERIMENTO E NOVA REUNIÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

AVISO DE IMPUGNAÇÃO, DEFERIMENTO E NOVA REUNIÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB.

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP LTDA, CNPJ Nº 09.251.627/0001/90, apresentou impugnações ao edital, que após análise, tempestivamente, a mesma foi julgada procedente. Devido a mudança na proposta do edital, a licitação será reformulada e REMARCADA para dia 24 de março às 09:00hs, sem prejuízo das partes. Autos franqueados aos interessados. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.tce.pb.gov.br;

São Francisco/PB, 10 de março de 2023.

#### FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:07224297

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá a reunião em 14 de abril de 2023, ás 09:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, objeto: A presente licitação tem como objeto a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosques, localizados na sede, na Praça do distrito de Ramada e na Praça de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial, conforme especificações no ANEXO 1. O edital encontra-se disponível no sitio do TCE/PB, na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 ás 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 10 de Março de 2023.

# FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 3BA44D29

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 CHAMADA PUBLICA 0002/2023 **CONTRATO N°: 0074/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAFA - CNPJ: 30.483.956/0001-

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). PUBLICADO EM 02/03/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO **PNAE ENSINO** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador: 3C9F7185

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO** PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

CHAMADA PUBLICA 0002/2023

**CONTRATO N°: 0067/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: IRANILDO LACERDA DE ABREU - CPF:

239.113.601-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.608,40 (Trinta mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). PUBLICADO EM 02/03/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 25.763,40 (Vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENCÃO DO **PNAE** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:4CC9ADFA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 CHAMADA PUBLICA 0002/2023 **CONTRATO N°: 0070/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOÃO ARAÚJO ROCHA - CPF: 705.875.624-47 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e

do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). PUBLICADO EM 02/03/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**D9101FB3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 CHAMADA PUBLICA 0002/2023 CONTRATO N°: 0068/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** JOSÉ SEVERO DE LIMA - CPF: 313.102.494-15 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). PUBLICADO EM 02/03/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**44BD63AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

CHAMADA PUBLICA 0002/2023

CONTRATO N°: 0061/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA MATIAS - CPF: 068.864.464-36

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.608,40 (Trinta mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). PUBLICADO EM 02/03/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 25.748,40 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**546E1EC2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 CHAMADA PUBLICA 0002/2023

CONTRATO N°: 0065/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

**CONTRATADO:** MICHEL DE OLIVEIRA DOMINGOS - CPF: 115.574.294-05

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

**ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ—ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:EA488548

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 CHAMADA PUBLICA 0002/2023

CONTRATO N°: 0058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: SORAIA LACERDA COURA ALVES - CPF:

050.845.654-16

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.608,40 (Trinta mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 25.748,40 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**3D447030

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para aquisição de material odontológico destinado a atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/03/2023, às 09hs:40min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada -PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as11hs:30min, site do http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,

http://www.tce.pb.gov.br, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB, 10 de março de 2023

# FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:CA37F413

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TP001/23

TOMADA DE PREÇO Nº.001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recapeamento Asfáltico no Centro do Município de são Jose da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital e contrato de repasse nº. 1076069-21.

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências edilícias na perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, visando buscar a proposta mais vantajosa conforme dispõe o art. 3º da lei 8666/1993, regulamentada pelo o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e Acórdão 3192/2016, conforme Acórdão nº 557/2010 — Plenário. TCU, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, e assessoria técnica:

**EMPRESAS HABILITADAS:** 

NIEMAIA CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°.10.641.065/0001-70 EMPRESA INABILITADAS:

CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 25.165.699/0001-70

Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada. os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas no prédio da prefeitura.

# FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 10 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: A9DA8AAF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 08/02/2024.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00009/2023 - 08.02.23 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 9.600.00.

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador: CCE82EBA

# CÂMARA MUNICIPAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, COM RECURSO

DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO DE DADOS E MÍDIAS SOCIAIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional, com recurso de portal de transparência incluindo a alimentação de dados e mídias sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 08/01/2024.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00010/2023 - 08.02.23 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 17.050,00.

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano **Código Identificador:**5EE265A0

#### CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 9.600,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 07 de Fevereiro de 2023

#### ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano **Código Identificador:**FF96281C

#### CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional, com recurso de portal de transparência incluindo a alimentação de dados e mídias sociais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 17.050.00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 07 de Fevereiro de 2023

### ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano **Código Identificador:** A2769A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 13 de março de 2023, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL,com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

Será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, **no dia 30 de março de 2023, às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro.

Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail:** <u>licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.</u>

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de março de 2023.

# JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** A422E837

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N°.746/2023, DE 09 DE MARCO DE 2023.

DECRETO Nº.746/2023, de 09 de março de 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 6 ª Conferencia Municipal da Saúde de São José do Brejo do Cruz- PB, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

**Art. 2º** A 6ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90 e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por substituto designado

Art. 3º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de março de 2023, fica deliberada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz- PB, para o dia 29 de março de 2023, de forma agrupada com os municípios de Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e Catolé do Rocha, das 8:00hs as 17:00hs, na ECIT, localizado na cidade de São Bento- PB

**Art. 4º** O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado de forma agrupada pelos representantes dos Conselhos Municipais de Saúde dos referidos municípios, e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas por estes representantes e publicadas pelas Secretarias Municipais de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art.** 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São José do Brejo do Cruz-PB, 09 de março de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

\*republicação por incorreção

#### Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**6F12644A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Março de 2023

# ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**1B1AA2C1

### ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 24 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Março de 2023

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**8B75CE09

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de leite e suplementos para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde; ADJUDICO o seu objeto a: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 185.808,60.

Sapé - PB, 21 de Março de 2023

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**08D677D2

# CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de leite e suplementos para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 185.808,60.

Sapé - PB, 21 de Março de 2023

### FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

- Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**99740872

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de leite e suplementos para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA – 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R – 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL – 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

VIGÊNCIA: até 09/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00004/2023 -10.03.23 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 185.808,60.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**C1A548C0

#### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e abastecimento da sede da prefeitura e diversas secretarias do municipio de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 13 de Fevereiro de 2023

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: B4649552

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2023

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 08/2023** 

**OBJETO:** Contratação De Empresa Para Implantação de Serviço de engenharia de segurança do trabalho, Na Parte Do E-Social – LTCAT -PGR - PCMSO, Exigido Por Lei, junto a câmara municipal de Serra Grande.

Fundamento: art. 24, inciso I da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios e outros - Orçamento

2023

33.90.39 CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Serra Grande

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME

CNPJ: 27.169.517/0001-65

VALOR GLOBAL DE R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

SERRA GRANDE PB, 16 de Fevereiro de 2023

# FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 15/2023

DISPENSA Nº 08/2023

Contratação De Empresa Para Implantação de Serviço de engenharia de segurança do trabalho, Na Parte Do E-Social – LTCAT -PGR - PCMSO, Exigido Por Lei, junto a câmara municipal de Serra Grande. **Fundamento:** art. 24. inciso I da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME

CNPJ: 27.169.517/0001-65

VALOR GLOBAL DE R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do e outros - Orçamento 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Serra Grande

DATA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2023 VIGÊNCIA:31/12/2023

ITEM: 1.

11EWI: 1.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente

**Publicado por:** Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:87AF0BCE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2023

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 09/2023** 

**OBJETO:** Contratação De Serviço De Analise Das Despesas, Incluindo Certidões, Notas Fiscais, Empenhos, Liquidações, Emissão De Parecer Técnico Atestando A Legalidade Das Despesas Em Conformidade Com A Legislação, Junto A Esta Casa Legislativa.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios e outros – Orçamento 2023

33.90.39 CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Serra Grande

VILMARA F DE ARAUJO SERVIÇOS CONTABEIS

CNPJ: 30.227.273/0001-34

VALOR GLOBAL DE R\$ 17.000,00 ( Dezessete mil reais)

SERRA GRANDE PB, 08 de Março de 2023

# FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023

DISPENSA Nº 009/2023

Contratação De Serviço De Analise Das Despesas, Incluindo Certidões, Notas Fiscais, Empenhos, Liquidações, Emissão De Parecer Técnico Atestando A Legalidade Das Despesas Em Conformidade Com A Legislação, Junto A Esta Casa Legislativa.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

VILMARA F DE ARAUJO SERVIÇOS CONTABEIS

CNPJ: 30.227.273/0001-34

VALOR GLOBAL DE R\$ 17.000,00 ( Dezessete mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do e outros - Orçamento 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Serra Grande

DATA DO CONTRATO: 08 de Março de 2023

VIGÊNCIA:31/12/2023

ITEM: 1.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente

**Publicado por:** Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:DA9FD9BA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

### PREGAO PRESENCIAL 017/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material permanente dos itens 1 e 2 fracassados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 062/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI,

CNPJ n 08.449.096/0001-81.

Valor: R\$ 21.790,00(vinte um mil setecentos e noventa reais),

vencedor do item 2.

Data do Contrato: 10 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

Nº. CONTRATO: 063/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n

03.808.036/0001-94.

Valor: R\$ 26.340,00(vinte e seis mil trezentos e quarenta reais),

vencedor do item 1.

Data do Contrato: 10 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande-PB, 10 de março de 2023.

### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:91655BD8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIAMENTO DE KITS DE BEBES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 09 de Março de 2023

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**15AF067E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 97/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023. O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Claudia de Carvalho Fausto** no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**8D796583

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 98/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Iraneide Maria Costa Lima** no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

 $\bf Art.\ 2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 751408D6

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Nomear Sanzia Larissa de Almeida Gomes** no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art.** 2<sup>6</sup> Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**817D2B38

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do

Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar Rafaela Mayara Barbosa da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º Nomear Rafaela Mayara Barbosa da Silva** no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art.**  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:53D135B4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar Johnny Wastson Duarte Peixoto da função de confiança de Chefe de departamento de Processamento de Dados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º Nomear Johnny Wastson Duarte Peixoto** na função de confiança de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 67EB3077

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOCIAL MÉDIA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 09869440410, CNPJ: 40.569.106/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARTA MARIA ALVES DE

OLIVEIRA, portadora do CPF: 098.694.494-10 e RG: 39.437.843-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares — PB, CEP: 58.753-000, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), durante o período de 11 meses.

TAVARES - PB, 16 de fevereiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**24E97D45

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOCIAL MÉDIA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA **09869440410**, CNPJ: 40.569.106/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 098.694.494-10 e RG: 39.437.843-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Bairro Quadra, Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), durante o período de 11 meses.

TAVARES - PB, 16 de fevereiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: ADDE1CFD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2023

**DISPENSA Nº. 05/2023** 

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 09869440410**, CNPJ: 40.569.106/0001-25.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOCIAL MÉDIA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 17/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 17 de fevereiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4933A48A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, em favor da empresa qual seja: CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 53, Andar 1, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor mensal de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FC9DE4AB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRESTACÃO DE DE ASSESSORIA CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, em favor da empresa qual seja: CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 53, Andar 1, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor mensal de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:39E2BF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2023

### **DISPENSA Nº. 06/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS.

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: TAVARES - PB, 01 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6E054646

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES 12168417482, CNPJ: 33.365.663/0001-31, com sede na Rua Major Inocêncio Nóbrega, N.º 143, Bairro Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES, portador do CPF: 121.684.174-82, residente e domiciliada na Cidade de Juru - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:511BC672

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PECAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE TODAS AS AÇÕES DO

GOVERNO MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES 12168417482, CNPJ: 33.365.663/0001-31, com sede na Rua Major Inocêncio Nóbrega, N.º 143, Bairro Centro, Município de Juru — PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES, portador do CPF: 121.684.174-82, residente e domiciliada na Cidade de Juru — PB, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FBA8DC86

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2023

### **DISPENSA Nº. 07/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES 12168417482, CNPJ: 33.365.663/0001-31.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 01 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9D375772

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM EXERCÍCIO NO SETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, em favor da empresa qual seja: AMANDA TORRES RAMOS 01197756469, CNPJ: 33.385.076/0001-31, com sede na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pela Sra. AMANDA TORRES RAMOS, portadora do CPF: 011.977.564-69 e RG: 2.614.232 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru – PB, CEP: 58.750-000, pelo valor mensal de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E65CF5D6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM EXERCÍCIO NO SETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, em favor da empresa qual seja: AMANDA TORRES RAMOS 01197756469, CNPJ: 33.385.076/0001-31, com sede na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pela Sra. AMANDA TORRES RAMOS, portadora do CPF: 011.977.564-69 e RG: 2.614.232 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos, n.º 28, Bairro Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, pelo valor mensal de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**78E0F7F9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2023

# DISPENSA Nº. 08/2023

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA AMANDA TORRES RAMOS 01197756469**, CNPJ: 33.385.076/0001-31.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIOADMINISTRATIVO COM EXERCÍCIO NO SETOR DEFINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 01 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8A9B2F4A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS. DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, favor da empresa qual seja: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.519.354/0001-99, com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Sala 802 - Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-005, representada pela Sra. MARLENE CASADO MAILHO, portadora do CPF sob o nº 204.059.362-49 e RG sob o nº 438385 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Oceano Pacífico, N.º 500, Apto 601, Bairro de Intermares, Município de Cabedelo - PB, CEP: 58.310-000, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D68B4629

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, favor da empresa qual seja: SME SERVIÇOS **ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 13.519.354/0001-99, com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - Sala 802 - Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-005, representada pela Sra. MARLENE CASADO MAILHO, portadora do CPF sob o nº 204.059.362-49 e RG sob o nº 438385 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Oceano Pacífico, N.º 500, Apto 601, Bairro de Intermares, Município de Cabedelo – PB, CEP: 58.310-000, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**85C3B1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2023

**DISPENSA Nº. 10/2023** 

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.519.354/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 01 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**943F87FA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIADO

### RESULTADO CREDENCIAMENTO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

**OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

### EMPRESAS CREDENCIADAS:

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 10 de fevereiro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F05E746F

Código Identificador:F05E74

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

**OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 15 de fevereiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**265B8169

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2023

# **INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

**OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 16/02/2023 À 16/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de fevereiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D9FC239A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito na Cidade de João Pessoa e da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

## **VENCEDORES:**

1 - VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, CNPJ: 17.084.166/0001-36

Valor Global: R\$ 339.100,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 10 de março de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A59EE172

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito na Cidade de João Pessoa e da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023</u>, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, CNPJ: 17.084.166/0001-36

Valor Global: R\$ 339.100,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais).

Tavares – PB, 10 de março de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F6F24B40

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

# EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, CPF: 231.728.088-23 e RG 2.057.852 2° VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Contendas, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, venceu o valor global de R\$ 23.810,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Dez Reais), LUIZ VIEIRA MARTINS, CPF: 204.957.258-11 e RG: 3190589 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.930,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais), FERNANDO LEITE DE LIMA, CPF: 188.657.188-03 e RG: 1714790 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagedo do Urubu, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais), SANDRA FERREIRA DA SILVA, CPF: 057.279.264-67 e RG: 2.780.600 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Domingos Ferreira, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o

valor global de R\$ 30.107,50 (Trinta Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELOS, CPF: 156.574.198-63 e RG: 1.400.821 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.925,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 044.406.944-54 e RG: 2.830.155 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04 e RG: 1.456.211 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais), ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 012.656.541-40 e RG: 2.591.595 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, CPF: 144.317.154-95 e RG: 10.816.319 SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 31.822,50 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ANA MARIA CAMARA DA SILVA, CPF: 075.568.904-65 e RG: 2.355.078 SSP/PB, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES, CPF: 024.559.844-86 e RG: 62.200.041-X SSP/SP, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares -PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 28.590,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Tavares - PB, 27 de fevereiro de 2023.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**011D148B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em favor de: MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, CPF: 231.728.088-23 e RG 2.057.852 2° VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Contendas, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, venceu o valor global de R\$ 23.810,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Dez Reais), LUIZ VIEIRA MARTINS, CPF: 204.957.258-11 e RG: 3190589 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.930,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais), FERNANDO LEITE DE LIMA, CPF: 188.657.188-03 e RG: 1714790 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagedo do Urubu, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais). SANDRA FERREIRA DA SILVA, CPF: 057.279.264-67 e RG: 2.780.600 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Domingos Ferreira, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 30.107,50 (Trinta Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELOS, CPF: 156.574.198-63 e RG: 1.400.821 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.925,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 044.406.944-54 e RG: 2.830.155 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04 e RG: 1.456.211 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais), ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 012.656.541-40 e RG: 2.591.595 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, CPF: 144.317.154-95 e RG: 10.816.319 SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 31.822,50 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ANA MARIA CAMARA DA SILVA, CPF: 075.568.904-65 e RG: 2.355.078 SSP/PB, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES, CPF: 024.559.844-86 e RG: 62.200.041-X SSP/SP, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares -PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 28.590,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:096083BE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA <u>PÚBLICA Nº 01/2023</u>, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em favor de: MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, CPF: 231.728.088-23 e RG 2.057.852 2° VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Contendas, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, venceu o valor global de R\$ 23.810,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Dez Reais), LUIZ VIEIRA MARTINS, CPF: 204.957.258-11 e RG: 3190589 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.930,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais), FERNANDO LEITE DE LIMA, CPF: 188.657.188-03 e RG: 1714790 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagedo do Urubu, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais), SANDRA FERREIRA DA SILVA, CPF: 057.279.264-67 e RG: 2.780.600 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Domingos Ferreira, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o

valor global de R\$ 30.107,50 (Trinta Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos), ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELOS, CPF: 156.574.198-63 e RG: 1.400.821 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Araras, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.925,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 044.406.944-54 e RG: 2.830.155 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Cabaças, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04 e RG: 1.456.211 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais), ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 012.656.541-40 e RG: 2.591.595 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cacimbinha, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO, CPF: 144.317.154-95 e RG: 10.816.319 SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 31.822,50 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ANA MARIA CAMARA DA SILVA, CPF: 075.568.904-65 e RG: 2.355.078 SSP/PB, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES, CPF: 024.559.844-86 e RG: 62.200.041-X SSP/SP, residente e domiciliado na Zona Rural, do Município de Tavares -PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 28.590,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2023.

# GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**65812C96

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

# RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 399.209,61.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530.

E-mail: cpl.uirauna@gmail.com..

Uiraúna - PB, 28 de Fevereiro de 2023

### RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:15C853EB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2023

**FAVORECIDO:** JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA ME – ME , de CNPJ n°07.553.414/0001-97-PB,

Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, FPM/ICMS

**VALOR MENSAL** R\$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais )

**Período da contratação:** ( final do execício financeiro **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07 de março de 2023

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

VIEIRÓPOLIS, 06 de março de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE VIEIRÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2023 N°. CONTRATO 013/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE VIEIRÓPOLIS Contratado: JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA ME, de CNPJ 07.553.414/0001-97-PB,

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIADOS DESTINADO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ...Valor: R\$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Data do Contrato: 07 de março de 2023

Vigência: 31/12/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**70820CF5

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030, DE 1º DE MARCO DE 2023

Nomeia membros para integrar a Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe o art. 4°, da Lei Ordinária Municipal n° 568, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar a Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), instituída através da Lei Ordinária Municipal nº 568, de 27 de fevereiro de 2023, que visa o acompanhamento da execução e a avaliação periódica do Plano Municipal pela Primeira Infância, com a coordenação executiva da Coordenadoria Especial da Primeira Infância, formada pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

**II -** Representante do Conselho Tutelar: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

**III -** Articuladora da Comissão Municipal do Selo UNICEF: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

### EMANUEL DOMINGOS DUARTE

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: ADRIANA VICTOR DA SILVA

VI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: FRANCISCA EUGÊNIA PAMPLONA DE LIMA OLIVEIRA

VII - Representante da Secretaria Municipal de Cultura: EDCARLOS JUVENAL DA SILVA

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer:

JUCELIO ALVES DE ASSIS

IX - Representante da Secretaria Municipal de Administração: FRANCISCA MAGNA DE OLIVEIRA DUARTE

 ${\bf X}$  - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

SINVAL ABRANTES BARBOSA

XI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: JONAS SOUTO DA COSTA

XII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

JACHSON DE SOUSA MARTINS

**XIII** – Representante da Chefia de Gabinete: THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA

XIV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: LUIZ CALOS ARISTÓTELES JÚNIOR

**XV** – Representante da Procuradoria Jurídica do Município: FRANCISCO MAYLSON DE OLIVEIRA

**XVI** – Representante da Câmara Municipal de Vereadores: LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA

**XVII** – Representante de Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude:

ANTÔNIA MĂRIA DA SILVA – COORDENADORA DA COMISSÃO

**XVIII** – Representante de professores de alunos da Primeira Infância: QUITÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA MORAIS

XIX - Representante de pais ou mães de crianças de 0 a 6 anos de idade:

FRANCISCA MARIA ALFREDO

- **Art. 2º** Conforme previsto no art. 4º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 568/2023, a Comissão Municipal da Primeira Infância poderá convidar representantes do Ministério Público da Paraíba, do Poder Judiciário da Paraíba e de outras instituições públicas ou privadas com atuação em temas relacionados a primeira infância, para contribuir com as discussões e auxiliar em suas decisões.
- **Art. 3º** Os membros da Comissão Municipal da Primeira Infância exercerão suas atribuições por um período de dois anos, permitida a recondução, sendo que, sua atuação não será remunerada, contudo, será considerada atividade de relevante interesse social.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 1º de marco de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0E09E6A7

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 031, DE 1° DE MARCO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, JANSEN RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 047 de 27 de fevereiro de 2023, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0F8E33FE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 032, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e de acordo com o disposto no Art. 7°, §1°, da Lei Ordinária Municipal nº 551 de 13 de setembro de 2022, resolve:

Exonerar, a pedido, **FRANCISCA VANESSA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal do Ensino Infantil Antônia Maria da Costa, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis.

Revoga-se a Portaria nº. 024, de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**4A0353E7

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 033, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, SUZANA DANTAS SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal do Ensino Infantil Antônia Maria da Costa, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0D8FE8D4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 034, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, SIMÃO DIAS GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal do Ensino Infantil Antônia Maria da Costa, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2023.

## JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**11150D76

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035, DE 1° DE MARCO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, **ANDRY DANIELLY DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche José Anacleto de Oliveira, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**E14B0372

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 036, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 009, de 05 de setembro de 2006 e posteriores alterações, resolve:

Nomear, FRANCISCA ELIZETE ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal do Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**1E666204

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 037, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IRLÂNDIA MARIA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2023.

# JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**8DE2A1A3

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 038, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo DAS 2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^\circ$  de março de 2023.

# JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**15A28F67

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 039, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ALUSKA JANE VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**9855691C

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 040, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**36CCF385

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 041, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ROSANGELA FRANCISCA DE SÁ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Social, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 040, de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2023.

# JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**4F7BC7D4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 042, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização Epidemiológica, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as

alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº. 036 de 28 de maio de 2014, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1° de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**C7529E97

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 043, DE 1° DE MARCO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA JOSÉ SARMENTO FILHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 047 de 27 de fevereiro de 2023, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**F0193CBE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 044, DE 1° DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **CRISTOVÃO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de março de 2023.

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**4A6D079B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 038/2023

Nome: Romildo Santana de Moura

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

**Dotação orçamentária:** Recursos destinados a Secretaria de Educação.

**Período:** 06/02/2023 a 06/08/2023.

Contrato nº. 039/2023

Nome: Antonio Carlos Trigueiro

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 06/02/2023 a 06/08/2023.

Contrato nº. 040/2023 **Nome:** João Raimundo Filho

Função: Motorista Local de trabalho: Secretaria de Educação

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 06/02/2023 a 06/08/2023.

Contrato nº. 041/2023

Nome: Manuel Vicente da Costa

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 06/02/2023 a 06/08/2023.

Contrato nº. 042/2023

Nome: João Paulo Valdeci de Sousa

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretaria de Educação

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 06/02/2023 a 06/08/2023.

Contrato nº. 043/2023

Nome: Alcione Roque Martins

Função: Professor da Sala de Atendimento Educacional

Especializado

Local de trabalho: Sala do AEE – EMEIEF Agripino Fernandes das

Chagas

**Remuneração:** R\$ 3.636,04.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 044/2023

**Nome:** Francisco Marcio de Oliveira **Função:** Professor de Ciências

Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 3.636,04

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 045/2023

**Nome:** Thamires Santos Andrade **Função:** Professor de Ciências

Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 3.636,04

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 046/2023

**Nome:** Douglas Ronivon da Silva **Função:** Professor de Portugues

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

Remuneração: R\$3.163,15

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 047/2023 Nome: Maria Adriana Vital

**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 048/2023

**Nome:** Zenébia Moreira Texeira **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato n°. 049/2023

Nome: Luzinete Dário da Silva Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 050/2023

Nome: Hozana Ferreira da Silva Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 051/2023

**Nome:** Maria Beatriz Duarte **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 052/2023

Nome: Maria José de Oliveira Sarmento

Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEIF Agripino Fernandes das Chagas

Remuneração: R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 053/2023

**Nome:** Laura Jessica Nogueira da Silva **Função:** Monitora de Transporte

Local de trabalho: EMEIF Antonia Maria da Costa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 054/2023

**Nome:** Aline Alves de Queiroga **Função:** Auxiliar de Serviços Gerias

Local de trabalho: EMEIF Antonia Maria da Costa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 055/2023

Nome: Francisca Edneide Dantas Gonzaga

Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEIF Antonia Maria da Costa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 056/2023

Nome: Ivaneide Emídio de Jesus Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEIF Antonia Maria da Costa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 057/2023

Nome: Maria das Graças de Abrantes Função: Monitora de Transporte

Local de trabalho: EMEIF Joao Alves de Sousa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 058/2023

Nome: Vanessa Aparecida Estevam de Freitas Nascimento

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEIF João Alves de Sousa

**Remuneração:** R\$ 1.302.00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 059/2023

Nome: Dayane Abrantes Pires Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEIF João Alves de Sousa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 060/2023

Nome: Lucivania Alves Abrantes Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEIF João Alves de Sousa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 061/2023

Nome: Alnaria Andrade de Oliveira Função: Professor de Educação Infantil

Local de trabalho: Creche José Anacleto de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 3.636,04

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 062/2023

Nome: Fernanda Shaely Gadelha dos Santos Oliveira

**Função:** Monitora de Transportes

Local de trabalho: Creche José Anacleto de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302.00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 063/2023

Nome: Maria Auxiliadora de Oliveira Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: Creche José Anacleto de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 064/2023

Nome: Francisca Andressa de Oliveira

Função: Monitora de Creche

Local de trabalho: Creche José Anacleto de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 065/2023

Nome: Iaraci Pordeus Fernandes Função: Monitora de Creche

Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 066/2023

Nome: Marcia Cristina Alves Gadelha

Função: Monitor de Creche

Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 067/2023

Nome: Maria das Graças Antunino da Silva

Função: Monitor de Creche

Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 068/2023

Nome: Elda Sousa do Nascimento Função: Monitor de Creche

Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023

Contrato nº. 069/2023

Nome: Aurivania Roque Martins Função: Monitor de Creche

Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 070/2023

Nome: Lucilene Pinheiro Gadelha Função: Monitor de Transporte

Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 071/2023

Nome: Jussara Silva Gonçalves

Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: Creche Tia Mariquinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 072/2023 Nome: Juciene Oliveira de Sá Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: Creche Mãe Toinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 073/2023

Nome: Jayne Hozana Queiroga Moreira

Função: Monitor de Creche Local de trabalho: Creche Mãe Toinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 074/2023

Nome: Cailanny Moreira Barbosa Função: Monitor de Transporte Local de trabalho: Creche Mãe Toinha Remuneração: R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 075/2023

Nome: Yara Francisca dos Santos Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: Creche Mãe Toinha

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 076/2023

Nome: Josefa Honorina da Costa Função: Monitor de Creche

Local de trabalho: Creche Francisca Maria de Abrantes

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 077/2023

**Nome:** Francisca Graciene Roque **Função:** Monitor de Transporte

Local de trabalho: EMEI Henrique Alves de Santana

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 078/2023

**Nome:** José Vieira da Costa Filho **Função:** Professor de Educação Física

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 3.636,04

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 079/2023

Nome: Vanderleide Batista de Oliveira

Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 080/2023

**Nome:** Josenilda Gadelha de Abrantes **Função:** Monitor de Tranporte

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 081/2023

**Nome:** Maria Malaquias de Oliveira **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 082/2023

**Nome:** Micilene Francisca dos Santos **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 083/2023

**Nome:** Raimunda Soares da S. Domingos **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 084/2023

Nome: Francisca Erivânia Pereira da Silva Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: Secretaria de Educação

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 085/2023

Nome: Amanda Pordeus da Silva Função: Assistente Social Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 086/2023

Nome: Francisca Monica de Abreu Abrantes

Função: Psicóloga Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 087/2023

**Nome:** Francisca Mikaely Moreira da Costa **Função:** Supervisora do Programa Criança Feliz

Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00. Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 088/2023

Nome: Josemara Alves Gadelha

Função: Visitadora do Programa Criança Feliz

Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 089/2023

Nome: Jucimara Gadelha de Andrade

Função: Visitadora do Programa Criança Feliz

Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato n°. 090/2023

Nome: Maria Andreia de Sena

Função: Visitadora do Programa Criança Feliz

Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 091/2023

Nome: Mariana Pamplona de Araújo

Função: Visitadora do Programa Criança Feliz

Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 092/2023

Nome: Adão Mendes de Assis Função: Educador Físico

Local de trabalho: Secretaria de Saúde – Academia Publica da Saúde

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 093/2023 Nome: Bruna Duarte Rego Função: Nutricionista NASF.

Local de trabalho: Secretaria de Saúde - NASF

Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 094/2023

**Nome:** Adefânia Moreira de Oliveira Soares **Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: Unidade de Saúde âncora Sítio Umburana

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 095/2023

Nome: Francisca Devania Andrade de Oliveira

**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: UBS 2 Cachoeira dos Alves

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 096/2023

Nome: Maria do Disterro Antunes de Oliveira

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: Unidade de Saúde âncora Sítio Pompéia

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 097/2023

Nome: Maria do Socorro de Araujo Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: UBS Campo Alegre

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 098/2023

Nome: Maria Odelia Alves Justino Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: Secretaria de Saúde

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 099/2023

Nome: Maria dos Remédios Gomes Alves Função: Auxiliar de Serviços Gerais Local de trabalho: UBS Sítio Riacho

Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 100/2023

Nome: Arthur Abrantes de Oliveira

Função: Psicólogo NASF.

Local de trabalho: Secretaria de Saúde - NASF

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 101/2023

Nome: Thainá Ferreira de Vasconcelos

Função: Psicólogo NASF.

Local de trabalho: Secretaria de Saúde - NASF

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 102/2023

Nome: Idionara Lopes da Costa Andrade Função: Auxiliar de Saúde Bucal Local de trabalho: UBS 1 Sede Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 103/2023

**Nome:** Maria Gadelha de Oliveira **Função:** Auxiliar de Saúde Bucal

Local de trabalho: UBS 2 Cachoeira dos Alves

Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 104/2023

Nome: João Dantas de Oliveira Filho Função: Fisioterapeuta NASF

Local de trabalho: Secretaria de Saúde - NASF

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato n°. 105/2023 **Nome:** José Iran Filho

Função: Técnico de Enfermagem

Local de trabalho: UBS 2 Cachoeira dos Alves

Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 106/2023

Nome: Maria Joneide Sarmento Silva Função: Tecnica de Enfermagem Local de trabalho: Sala de Vacina Remuneração: R\$ 1.302.00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 107/2023

Nome: Jucelio Italo Jacome de Assis

Função: Odontólogo

Local de trabalho: UBS 3 Distrito de Campo Alegre

**Remuneração:** R\$ 2.400,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 108/2023

Nome: Nadja Samara de Almeida Gadelha

Função: Odontóloga

Local de trabalho: UBS 2 Cachoeira dos Alves

**Remuneração:** R\$ 2.400,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 109/2023

Nome: Maria Auda Pereira dos Santos Função: Agente Comunitário de Saúde Local de trabalho: Secretaria de Saúde

**Remuneração:** R\$ 2.604,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 110/2023

Nome: Maria Kaline Gadelha Andrade Função: Agente Comunitário de Saúde Local de trabalho: Secretaria de Saúde

**Remuneração:** R\$ 2.604,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 111/2023

Nome: Maria de Fatima Vieira Rodrigues

**Função:** Agente Administrativo **Local de trabalho:** UBS Sítio Riacho

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 112/2023

Nome: Renato Valdeci de Sena

Função: Motorista

Local de trabalho: Secretara de Saúde

**Remuneração:** R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

Período: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 113/2023

Nome: Francisco de Assis da Silva

Função: Visitador do Programa Criança Feliz

Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Assistência Social.

**Período:** 01/03/2023 a 31/08/2023.

Contrato nº. 114/2023

Nome: Mayane Souto dos Santos Moreira

Função: Cuidador Social

Local de trabalho: EMEIEF João Alves de Sousa

**Remuneração:** R\$ 1.302,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de

Educação.

**Período:** 10/03/2023 a 10/09/2023.

**Publicado por:** Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**22FA4FB1

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 10 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO							
CNPJ: 24.747.519/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 1 LT. ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (P/P). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CLORITO	UND	7000	2,10	14.700,00	
	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70° INPM APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, TAMPA COM LACRE.	NINJA	UND	2000	10,90	21.800,00	
	ALCOOL ETÍLICO EM GEL – 70° INPM, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 500ML. O	NINJA	UND	1000	10,90	10.900,00	

	PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
4	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, ERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	800	9,45	7.560,00
5	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.		UND	250	6,30	1.575,00
6	COLÔNIA INFANTIL PARA BEBÊ, SEM ÁLCOOL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, CONTENDO 100 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JOHNSONS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	HALLY BABY	UND	600	12,25	7.350,00
7	CONDICIONADOR INFANTIL – NEUTRO, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, LAURATO DE SORBITATO FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 230ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JOHNSONS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	GRUP KIDS	UND	600	14,90	8.940,00
8	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE).	PARANA	UND	120	4,50	540,00
9	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA PACOTE COM 100UN -TERMO FORMADO, EM POLIPROPILENO (PP), NÃO TÓXICO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 150ML, QUE SUPORTE CALOR ATÉ 100° C, MASSA MÍNIMA DE 1,80G. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM APRESENTAR SUIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE BENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO DE FORMA AGARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA ABNT NBR 14865:2012 – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS – VERSÃO CORRIGIDA: 2012, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA ABNT NBR 13330 – SIMBOLOGIA INDICATIVA DE RECECLABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE MATERIALS PLÁSTICOS, PARÂMETRO DE QUALIDADE: PLASUTIL, COPOBRAZ OU EQUIVALENTE DU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	CRISTAL COPOS	PCT	5500	6,19	34.045,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA PACOTE COM 100UN -TERMO FORMADO, EM POLIPROPILENO (PP), NÃO TÓXICO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 180ML, QUE SUPORTE CALOR ATÉ 100° C, MASSA MÍNIMA DE 1,80G. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUIIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA ABNT NBR 14865:2012 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - VERSÃO CORRIGIDA: 2012, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA ABNT NBR 13230 - SIMBOLOGIA INDICATIVA DE RECICLABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE MATERIALS DE NASTAVEIS - VERSÃO CORRIGIDA: 2012, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA ABNT NBR 13230 - SIMBOLOGIA INDICATIVA DE RECICLABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA MATERIAIS DA MATERIALS DA PLÁSTICOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PLASUTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA - TCU).	CRISTAL COPOS	PCT	5500	6,10	33.550,00
11	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100UN – TERMO FORMADO, EM POLIPROPILENO (PP), NÃO TÓXICO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 50ML, QUE SUPORTE CALOR ATÉ 100° C, MASSA MÍNIMA DE 1,80G. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, PUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM APRESENTAR SUIIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA ABNT NBR 14865:2012 — REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÂVEIS — VERSÃO CORRIGIDA: 2012, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA ABNT NBR 13230 — SIMBOLOGIA INDICATIVA DE RECICLABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PLASUTIUI. OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	CRISTAL COPOS	PCT	3500	3,40	11.900,00
12	CREME DENTAL INFANTIL – EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 100G. PARÂMETRO DE QUALIDADE: TANDY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	ICE FRESC	UND	1000	8,00	8.000,00
13	DESODORIZADOR, AEROZOL ESSÊNCIA VARIADA, APRESENTAÇÃO CÁPSULA COM 400 ML COM VALIDADE MINIMA DE UM ANO, APLICAÇÃO AUTOCLAVE.	SECAR	UND	2000	15,40	30.800,00
14	DESINFETANTE 2L COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VALENCIA	UND	6000	6,00	36.000,00
15	DETERGENTE – ALCALINO, CLORADO, EMBALAGEM DE COM 500ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: LIMPOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).		UND	5000	2,45	12.250,00
16	ESCOVA P/ PRIVADA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	SANIT	UND	120	5,50	660,00
17	ESCOVA DE DENTE INFANTIL – CERDAS MACIAS POSSUINDO AÇÃO DE LIMPEZA E SUAS CERDAS DEVEM SER EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS QUE POSSA OFERECER MASSAGEM AS GENGIVAS DOS USUÁRIOS. DEVE POSSUIR PROTETOR DE CERDAS. O CABO DEVE SER DESENVOLVIDO EM MATERIAL IDEAL PARA ABSORVER E CONTROLAR A PRESSÃO EXCESSIVA DURANTE A ESCOVAÇÃO.	KESS	Und	800	4,30	3.440,00
18	ESPONJA DE AÇO – ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: ASSOLAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	ASSOLAN	PCT	2000	2,80	5.600,00
19	ESPONJA ANTI-ADERENTE PARA LOUÇAS, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRAS SINTÉTICA COM ABRASIVO DUPLA	LIMPABELA	UND	2400	1,75	4.200,00

	FACE MEDINDO 110X75X20MM. PARÂMETRO DE QUALIDADE: BETANIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).					
20	FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM., COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.	UNIÃO	UND	400	4,15	1.660,00
21	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO – EM PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UN CADA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: ARGOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	PARANA	PCT	700	4,45	3.115,00
22	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO G PCT COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA USO GERIÁTRICO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA. TAMANHO G – PESO 70 A 85KG / CINTURA 100 A 145CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: – FLOCOS DE GEL HIPERFILTRANTES – FORMATO ANATÔMICO – BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS – CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO – COBERTURA EXTERNA (NÃO TECIDO) QUANTIDADE: 60 UNIDADES OU MAIS COMPOSIÇÃO: – POLPA DE CELULOSE – POLÍMERO DUPER ABSORVENTE – FITAS ADESIVAS DE BORRACHA NATURAL – TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS EM CONTA.	CARE	РСТ	600	68,00	40.800,00
	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO XG PCT COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA USO GERIÁTRICO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA. TAMANHO XG - PESO A CIMA DE 85KG / CINTURA 120 A 155CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FLOCOS DE GEL HIPERFILTRANTES - FORMATO ANATÔMICO - BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS - CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO - COBERTURA EXTERNA (NÃO TECIDO) COMPOSIÇÃO: - POLPA DE CELULOSE - POLÍMERO DUPER ABSORVENTE - FITAS ADESIVAS DE BORRACHA NATURAL - TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS EM CONTA.	CONFORT CARE	PCT	600	68,00	40.800,00
24	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 81 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO P			300	67,00	20.100,00
25	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 75 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M		PCT	400	67,00	26.800,00
26	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 60 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G		PCT	700	67,00	46.900,00
27	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 60 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG.		PCT	700	67,00	46.900,00
28	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XXG.		PCT	600	67,00	40.200,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL, EM PAPEL ABSORVENTE, BRANCO DE ALTA ALVURA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 22CM X 20CM, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. MARCA E EMBALAGEM DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SNOP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO1416/2010 20 CÂMARA – TCU).		PCT	1800	2,40	4.320,00
20	INSETICIDA SEM CHEIRO – EMBALAGEM COM 400ML AEROZOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC – PARÂMETRO DE QUALIDADE: SBP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	BUZZ	UND	800	12,80	10.240,00
	LIMPADOR DE VIDROS – UTILIZADO PARA LIMPEZA VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES ESPELHADAS. A BASE DE ÁLCOOL, COM AROMA AGRADÁVEL, SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: VEJA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	VALENCIA	UND	400	6,90	2.760,00
	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 200 ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PARÂMETRO DE QUALIDADE: BRY, INGLESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	VALENCIA	UND	600	10,90	6.540,00
33	LUVA P/ LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR- 13393; TAMANHOS G, M e P; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANIA OU AMARELA. NOS SEGUINTES TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. G – 800 PARES, TAM. M – 400 PARES, TAM. P – 300 PARES.	VABENE	PAR	1500	3,99	5.985,00
34	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL, ESTERIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE EXPESSURA DE 0,03 MICRAS, PACOTES COM 100 Unidades, APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO UNICO.	VABENE	PCT	120	38,00	4.560,00
35	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) DETALHADA: PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE. EMBALADA EM CAIXA QUE CONTEM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO, UMA PEDRA DE 25 GRAMAS, COM OS DADOS DO FABRICANTE	DESODOR	UND	5000	2,75	13.750,00
36	PÁ PARA LIXO PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	ITIS	UND	120	7,90	948,00
37	PAPEL TOALHA MACIO PCT C/ 2 ROLOS DE TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE MINIMA DE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PACOTE CONTENDO 22 ROLOS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE.	DUBELLE	PCT	6000	5,40	32.400,00
38	PAPEL TOALHA INT. 2 DOBRAS 100% CELULOSE ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES – GOFRADO – ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA: 27 A 28 G/M2, MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS – 2 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTÉM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA DIMENSÕES 23X21 CM	CHEFF	PCT	1200	14,95	17.940,00
39	PANO DE CHÃO – ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA.	UNIÃO	UND	900	4,69	4.221,00
40	PANO DE PRATO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO. PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5M X 45 CM. PARÂMETRO DE QUALIDADE: TÉRMICA	UNIÃO	UND	600	5,00	3.000,00
41	OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 20 CÂMARA – TCU).	ULTRA	ROLO	120	4,90	588,00

2007   1.1.000		DADEL HICIÊNICO COD DDANCA NÃO DECICIADO MACIO ADCODVENTE	Ī	ı	Ī	I	Ī
ACCEPTATE ANALYSIS ASSESSMENT DESCRIPTION FOR CONTINUENT, INTERPRETATION FOR CONTINUENT, IN	42	PCT. COM 04 ROLOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PERSONAL OU EQUIVALENTE		PCT	7000	4,45	31.150,00
1.1500   1	43	LARGURA, ALVARÁ SANITÁRIO E CONFORME A LEI 105/99 DA ANVISA,	ULTRA	ROLO	60	78,00	4.680,00
Packet   Company   Compa	44	TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E	VALENCIA	UND	400	3,29	1.316,00
CODI SETANQUELDERS SURGEMENT FORG. QUE NOS BERGA VAZAMENTO DE LEDO	45	PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. PARÁMETRO DE QUALIDADE: CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME		UND	120	5,99	718,80
COM ESTA-ONCIEDADES SUFFICIENTE PARA QUE NÃO BLAN VAZAMENTO DE LEDO   MISSINA DE SINGEA, DIN CONDISTORISMO DE QUALIDADE SINGE SANTA MARBIA OL   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   CAMANA TUTO.   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   CAMANA TUTO.   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   CAMANA TUTO.   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DE QUALIDADE SINGEA SANTA MARBIA OL   COM 100 INDIAGAS, COR PETETO PARÁMENTO DA COR PETETO PARAMENTO DE COMPANIONE DE COMP	46	COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 55X65CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SANTA MARIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º	DONAPACK	PCT	300	14,90	4.470,00
COM ISTANQUIERDIRE SUPECINTE PARA QUE NÃO HAIA VAZARISTO DE LIAOU INGUIERDA COM CALCADIANE DE ALTONO CANCERO DE ALTONO CANCERO DE CALTONO CANCERO DE CARRONA COM CONTROL CANCERO CANCERO DE CARRONA COM CONTROL CANCERO COM CONTROL C	47	COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 70X82CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PRETO. PARÂMETRO DE QUALIDADE. SANTA MARIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º	DONAPACK	PCT	320	26,80	8.576,00
COM INSTAQUEIDADE DE SUPERIOR MEDIDO SINCES E SERSISSION	48	SACO PLÁSTICO P/ LIXO – PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO 47X55CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTA COM 100 UNIDADES, COR PRETO. PARÂMETRO DE QUALIDADE. SANTA MARIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º	DONAPACK	PCT	250	11,99	2.997,50
SACO PARA LIXO INSECTANTE 101L, COM 100 UNIDADES, BRANCO, MEDINDO   DONAPACK   PCT   250   49.90   12.255.00	49	COM ESTAQUEIDADE DE SUFICIÊNTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO 83X97CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO. PARÂMETRO DE QUALIDADE; SANTA MARIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º	DONAPACK	PCT	320	49,00	15.680,00
25   SACO PARA LINO INFECTANTE 501. COM 100 UNIDADES. BRANCO, MEDINDO   DONAPACK   PCT   250   30.50	50		BR PLASTIC	PCT	600	79,00	47.400,00
SANCH   SANC	51		DONAPACK	PCT	250	49,90	12.475,00
TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LAGURA AUTURA E BAGS   ROLO   100   32,00   32,00,00	52		DONAPACK	PCT	250	30,50	7.625,00
TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ISSPECIFICAÇÕIS DE LARGURA AITURA E BAGS   ROLO   100   31,50   31,50,00	53	TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA AUTURA E	BAGS	ROLO	100	32,00	3.200,00
155   TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA AUTURA E BAGS   ROLO   100   44,00   44,00,00	54	TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA AUTURA E PESO NO ROTULO DA EMBALAGEM.		ROLO	100	31,50	3.150,00
TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA AUTURA E BAGS   ROLO   100   59,00   5300,00	55	TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA AUTURA E PESO NO ROTULO DA EMBALAGEM.		ROLO	100	44,00	4.400,00
TAMANHO PEQUENO 30X45CM   SACAL TIPO PARA COMERCIO DE MERCADORIAS. NO BR PLASTIC NO   15,80   15,80   4,108,00	56	TRANSPARENTE LACRADO E COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA AUTURA E PESO NO ROTULO DA EMBALAGEM.	BAGS	ROLO	100	58,00	5.800,00
TAMANHO MEDIA 40X50CM	57	TAMANHO PEQUENO 30X45CM	BR PLASTIC	KG	260	15,80	4.108,00
TAMANHO GRANDE SOXGOCM  SACADA PLASTICAS COM ALÇA. TIPO PARA COMERCIO DE MERCADORIAS. NO  SACADO SACOLAS PLASTICAS COM ALÇA. TIPO PARA COMERCIO DE MERCADORIAS. NO  TAMANHO EXTRA GRANDE GOXGOCM  SABAD EM BARRA. — EM BARRA, GLICERINADO, AZUL, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE/ANVISA, PRODUTO COM S UNIDADES DE 2005  EMBALADAS EM BARRA. — EM BARRA, GLICERINADO, AZUL, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE/ANVISA, PRODUTO COM S UNIDADES DE 2005  EMBALADAS EM EMBALAGGEM HÁSTICA DE 166, PARAMETRO DE QUALIDADES DE 2005  MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO  A 146/2010 ?*CÂMARA — TCU).  SABOS EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 146/2010 2**CÁMARA — TCU).  SABONETE INFANTIL LUQUIDO - PRO QUALIDADE: OMO OU EQUIVALENTE OU DE MARILUX  MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 146/2010 2**CÁMARA — TCU).  SABONETE INFANTIL LUQUIDO - REVIRO EN QUALIDADE: NO ASUDE E ANNIS.  LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. , PARÁMETRO DE QUALIDADE: NA SULINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. , PARÁMETRO DE QUALIDADE: NA  LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. , PARÁMETRO DE QUALIDADE: NA  LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. , PARÁMETRO DE QUALIDADE: NA  LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA 31. PARÁMETRO DE QUALIDADE: NO  SABONETE ILQUIDO NEUTRO. BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA ERVA DOCELIAVANDAFLORES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA 31. PARÁMETRO DE QUALIDADE: POTENCU  SABONETE ILQUIDO NEUTRO. BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA ERVA DOCELIAVANDAFLORES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA 31. PARÁMETRO DE QUALIDADE: POTENCU  SHAMPOO DINANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO INSTITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE/A ANVISA.  ACONDICIONADO EM FRASCOS DA FASTICOS COM BICO DOSADOR. COM  ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	58	TAMANHO MEDIA 40X50CM	BR PLASTIC	KG	260	15,80	4.108,00
SABÁO EM BARRA — EM BARRA, GILCERINADO, AZUL, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRODUTIO COM SUNDADES DE 2006  EMBALADAS EM BRALAGEM PLÁSTICA DE 16KG. PARÁMETRO DE QUALIDADE: MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO IAISCUDIO TOMBRIA DE 2006, PARÁMETRO DE QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÃO MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; OMO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; OMO OU EQUIVALENTE OU DE MARILUX  SABAO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5006, PARÁMETRO DE QUALIDADE; OMO OU EQUIVALENTE OU DE MARILUX  SABONETE INFANTIL LIQUIDO. PARA HIGIENE PESSOAL, GILCERINADO, PERTUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÉNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. LINIA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 2 10ML. PARÁMETRO DE QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÃO I 146/2010 2º CÁMARA — TCU).  SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FRAGRANCIA ERVA DOCELAVANDAPÍADES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA SI. PARÁMETRO DE QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÃO I 146/2010 2º CÁMARA — TCU).  SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMILA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML. PARÁMETRO DE QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÁO 1416/2010 2º CÁMARA — TCU).  SOLUÇÃO LINEA PRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML. PARÁMETRO DE QUALIDADE. POROTILO DA GRUP KIDS  SOLUÇÃO LINEA PRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM EMBALAGEM. UNIDADE COM 580 ML. PARÁMETRO DE QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÃO 146/2010 2º CÁMARA — TCU).  SOLUÇÃO LINEA PARÁMETRO DE QUALIDADE; CONFORME ACÓRDÃO 146/2010 2º CÁMARA — TCU).  SOLUÇÃO LINEA PARÁMETRO DE QUALIDADE CONFORME ACÓRDÃO HIGODO 2º CÁMARA — TCU).  SOLUÇÃO DE MEBLAGO COM CEDAS DE HYLON FORME ACÓRDÃO MISTERIO DO DE MEBLAGO CON CEDAS DE HADE CANTOR DE MEBLAGEM CONTENDO SOO ML	59	TAMANHO GRANDE 50X60CM	BR PLASTIC	KG	400	15,80	6.320,00
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, PRODUTO COM S UNIDADES DE 200G  10 EMBALADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE IGG, PARÁMETRO DE QUALIDADE  AMINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO  IAISODIO ??CÁMARA—TCU).  SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM  PLÁSTICA DE 300G, PARÂMETRO DE QUALIDADE; OMO OU EQUIVALENTE OU DE  MEHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO IAISODIO CAMARA—TCU).  SABONETE INFANTIL LIQUIDO—PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME  SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÉNICO, TESTADO  DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.  LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. PARÁMETRO DE QUALIDADE;  JOHNSON BABY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME  ACÓRDAO 114/62010 2º CÁMARA—TCU).  SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FRAGRANCIA ERVA  DOCELAVANDAPÍACRES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA  PROFISSIONAL EMB. BOMBONA SL. PARÁMETRO DE QUALIDADE;  EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME  40 PROFISSIONAL EMB. BOMBONA SL. PARÁMETRO DE QUALIDADE;  CÁMARA—TCU).  SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA  TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO  DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANVISA.  ACONDÍCIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM  EMBALAGEM, UNIDADE COM 489 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, NO ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 489 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 489 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 489 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 489 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 489 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 589 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 589 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, OR ROTULO DA  EMBALAGEM, UNIDADE COM 580 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO HA FARÂMETRO DE QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO HA FARÂMETRO DE QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO HA PARÂMETR	60	TAMANHO EXTRA GRANDE 60X80CM	BR PLASTIC	KG	260	15,80	4.108,00
PLÁSTICA DE 500G, PARÂMETRO DE QUALIDADE: OMO OU EQUIVALENTE OU DE MARILUX PCT 6000 4,29 25,740,00 MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÁMARA - TCU).  SABONETE INFANTIL LIQUIDO - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÉNICO, TESTADO DEMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE. XUXINHA UND 600 17,90 10,740,00 10,74	61	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRODUTO COM 5 UNIDADES DE 200G EMBALADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2°CÂMARA – TCU).	ABSLUT	PCT	900	14,90	13.410,00
SUAVE, CONTENDO AGÈNTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÉNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE. JOHNSON BABY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 2° CÁMARA — TCU).  SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA ERVA DOCELAVANDAFICADES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA SL. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PROTES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2° CÂMARA — TCU).  SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JOHNSON BABY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2° CÂMARA — TCU).  SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS E GORDURAS — EMBALAGEM CONTENDO SOO ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: VEJA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2° CÂMARA — TCU).  VASSOURA DE RYSLON — CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAJAS DO CABO, COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA OU MÉTAL COM 1,20M. PARÂMETRO DE QUALIDADE: CONFORME ACÓRDÃO IITIS UND 400 8,00 3.200,00  DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2° CÂMARA — TCU).	62	PLÁSTICA DE 500G. PARÂMETRO DE QUALIDADE: OMO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).		PCT	6000	4,29	25.740,00
DOCE/LAVANDA/FLORES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA 5L. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PROTEX OU CÂMARA – TCU).  SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULLO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE; (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).  SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS E GORDURAS – EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: VEJA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).  VASSOURA DE NYLON – CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).  UND  400  8,00  32,00  9.600,00  9.600,00  9.600,00  9.600,00  9.600,00  600  16,90  10.140,00	63	SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. LINHA PROFISSIONAL EMB. CONTENDO 210ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JOHNSON BABY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	XUXINHA	UND	600	17,90	10.740,00
TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JOHNSON BABY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).  SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS E GORDURAS – EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: VEJA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).  VASSOURA DE NYLON – CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA OU METAL COM 1,20M. PARÂMETRO DE QUALIDADE: CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).  TIS UND 400 8,00 3.200,00 3.200,00 EMELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	64	DOCE/LAVANDA/FLORES DO CAMPO PARA HIGIENE PESSOAL, LINHA PROFISSIONAL EMB. BOMBONA 5L. PARÂMETRO DE QUALIDADE: PROTEX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º	VALENCIA	BOMBONA	300	32,00	9.600,00
REMOÇÃO DE RESÍDUOS E GORDURAS - EMBALAGÊM CONTENDO 500 ML PARÂMETRO DE QUALIDADE: VEIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. VALENCIA UND 2000 4,65 9.300,00 CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).  VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA OU METAL COM 1,20M. PARÂMETRO DE QUALIDADE: CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).	65	TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JOHNSON BABY OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2° CÂMARA – TCU).	GRUP KIDS	UND	600	16,90	10.140,00
67 ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA OU METAL COM 1,20M. PARÂMETRO DE QUALIDADE: CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	66	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E GORDURAS – EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. PARÂMETRO DE QUALIDADE: VEJA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE,	VALENCIA	UND	2000	4,65	9.300,00
	67	ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA OU METAL COM 1,20M. PARÂMETRO DE QUALIDADE: CONDOR OU EQUIVALENTE OU		UND	400	8,00	3.200,00
68 VASSOURÃO DE PIAÇAVA 60CM (DURO) - MATERIAL DAS CERDAS PIAÇAVA, ITIS UND 1000 38,00 38,000,00	68	VASSOURÂO DE PIAÇAVA 60CM (DURO) - MATERIAL DAS CERDAS PIAÇAVA,	ITIS	UND	1000	38,00	38.000,00

	MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO	Ī	I	1	1	1
	COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL					
69	VASSOURAO DE PIAÇAVA 40 CM VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESITDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE.		UND	150	29,50	4.425,00
70	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT COR BRANCA, ENBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VABENE	PCT	250	17,20	4.300,00
71	PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO PCT C/ 12 UNID PACOTE	PARANA	PCT	120	2,39	286,80
72	PRATO DESCARTAVEL RASO TIPO SOBREMESA TAM.15 . PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	2,39	2.390,00
73	PRATO DESCARTAVEL RASO TIPO SOBREMESA TAM.18 . PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	2,45	2.450,00
74	PRATO DESCARTAVEL RASO TIPO SOBREMESA TAM.21 . PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	400	3,10	1.240,00
75	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM.12 . PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	700	2,00	1.400,00
76	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM.15 . PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	2,40	2.400,00
77	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM.18 . PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	2,50	2.500,00
78	COLHER EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO EMBALAGEM 50 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	5,00	5.000,00
79	COLHER EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PACOTE 50 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	5,00	5.000,00
80	GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	5,00	5.000,00
81	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM 50 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	5,00	5.000,00
82	FACA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM 50 UNIDADES	PLAZABEL	PCT	1000	5,00	5.000,00
83	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL BRANCO COM TIRAS FIXAS	UNIÃO	UND	120	13,50	1.620,00
84	DESUTIPIDOR DE VASO SANITÁRIO	ITIS	UND	40	5,90	236,00
85	LENCO UMEDICIDOS POTE COM 75 UNIDADES	HALLY BABY	UND	400	8,00	3.200,00
86	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200G	HALLY BABY	UND	400	13,90	5.560,00
87	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	PLASTEX	UND	200	9,40	1.880,00
88	CORDA DE VARAL EM NYLON RESISTENTE 10M	PARANA	UND	120	4,00	480,00
89	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 14L	PLASTEX	UND	100	25,90	2.590,00
90	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO – PACOTE COM 25 CAIXAS DE 100 UNIDADES	PARANA	PCT	15	34,90	523,50
TOTAL				-	_	983.230,60

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

### - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

CNPJ: 24.747.519/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90. Valor: R\$ 983.230,60.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 10 de março de 2023

### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:E6CC3112

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 – CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre publicação do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela <u>Lei Municipal nº 1.238/2016</u>, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária 2ª (segunda) Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023, e

Considerando a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social/2004, que busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira, com responsabilidade política na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUAS, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências de Assistência Social e Plenárias de Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os Conselhos de Assistência Social, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS tem como finalidade acompanhamento e o controle social.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, o procedimento de posse do novo Plenário que comporá o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé – CMAS, biênio 2023/2025 conforme abaixo descrito:

# COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2023/2025

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Ana Paula Balbino da Silva
	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Cibele Ocássia de Sousa Alcântara
	Titular	SEC. DE SAÚDE	Jonatham Tierry dos Santos Rodrigues
GOVERNAMENTAL	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Shenia Monteiro Cavalcante
	Titular	SEC. DE EDUCAÇÃO	Alexsandro Martins De Lima
	Suplente	SEC. DE EDUCAÇÃO	Cleiton de Souza Pinto
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Jaqueline Macedo de Macena Silva
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Elton Maciel Green

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	TRABALHADORES DO SUAS	Darinalva Fernandes do Nascimento Lima
	Suplente	TRABALHADORES DO SUAS	Wyliana Karla Maurício da Costa
	Titular	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS ( <b>AMIS</b> )	Moacyr Rodrigues da Silva Júnior
NÃO	Suplente	REP. ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS ( <b>AMIS</b> )	José Roberto da Silva
GOVERNAMENTAL	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (ACNV)	
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (ACNV)	
	Titular	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (SAPECA)	
	Suplente	REP. ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO (SAPECA)	

### COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRESIDENTE:** Darinalva Fernandes do Nascimento Lima **VICE-PRESIDENTE:** Jonatham Tierry dos Santos Rodrigues

Art. 2º - O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 18 de Janeiro de 2023.

*DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA*Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025.

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8537B304

# SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2023.

Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PB, para o primeiro semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Sapé/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 e,

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social tem como finalidade acompanhamento e o controle social, necessitando o disciplinamento com fixação de datas para a realização das reuniões mensais do referido conselho.

Considerando a aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, do Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023, em Plenária Ordinária, data de 23 de Fevereiro de 2023, conforme consta em Ata CMAS nº 002/2023

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro: Calendário das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias	Data	Horário	Local
1ª Reunião Ordinária	18/01/2023	09h00min	Sala dos Conselhosna Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
2ª Reunião Ordinária	23/02/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
3ª Reunião Ordinária	16/03/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
4ª Reunião Ordinária	13/04/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
5ª Reunião Ordinária	11/05/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
6ª Reunião Ordinária	08/06/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua :Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
7ª Reunião Ordinária	13/07/2023	09h00min	Sala dos Conselhosna Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
8ª Reunião Ordinária	10/08/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
9ª Reunião Ordinária	14/09/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
10ª Reunião Ordinária	19/10/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
11ª Reunião Ordinária	09/11/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua:Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB
12ª Reunião Ordinária	14/12/2023	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua :Getúlio Vargas, 194 - Centro – Sapé-PB

- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.
- Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 27 de Janeiro de 2021.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA Presidente do CMAS Gestão 2023/2025.

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:B40EFB43

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE REFERENCIA DISP 0004 2023 CM VIEIRÓPOLIS

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 004/2023

# 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM AUDIOVISUAL DE AÇÕES E DAS SESSÕES PARLAMENTARES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS –PB.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM AUDIOVISUAL DE AÇÕES E DAS SESSÕES PARLAMENTARES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS PB considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO

1	SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM AUDIOVISUAL DE AÇÕES E DAS SESSÕES PARLAMENTARES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS –PB. AS GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS DAS SESSÕES SERÃO GRAVADAS, ARMAZENADAS E TRANSMITIDAS AO VIVO, VIA INTERNET PARA O SITE 'VIEIRÓPOLIS.PB.LEG.BR', POR MEIO DE STREAMING, DISPONIBILIZANDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TAIS SERVIÇOS, A EXEMPLO DE CAMERAS PTZ NO PADRÃO FULL HD, MESA SWITCHER DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, TRIPES, MONOPEAS, MICROFONE SEM FIO PARA CAMERAS, ILUMINADOR LED E NOTEBOOK ACOMPANHADOS DE OPERADORES E SUPORTE TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	12	MENSAL	

Paraíba , 13 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3320

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>camara.municipal.vieiropolis@gmail.com</u>. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

## 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

# 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

# 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Vieirópolis-PB, 10 de março de 2023.

### ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA

Assessor Administrativo

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:6BA1ECC0

